



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Terça-feira • 29 de Janeiro de 2019 • Ano VI • Nº 1142

Esta edição encontra-se no site: www.ibipitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Gestor - Edilson Santos Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Av Clériston Andrade, 815

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F+SGNDLYKKRHXMIPGSITLG

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	44.715.089,00	44.715.089,00	6.833.940,83	15,28	34.073.686,38	76,20	10.641.402,62
Receltas Correntes	41.457.689,00	41.457.689,00	6.833.940,83	16,48	34.073.686,38	82,18	7.384.002,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.697.711,00	1.697.711,00	418.110,80	24,62	1.497.595,31	88,21	200.115,69
Impostos	1.541.049,00	1.541.049,00	416.770,80	27,04	1.466.657,11	95,17	74.391,89
Taxas	154.340,00	154.340,00	1.340,00	0,86	30.938,20	20,04	123.401,80
Contribuição de Melhoria	2.322,00	2.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322,00
Contribuições	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.260,00
Contribuições Sociais	2.322,00	2.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322,00
Contribuições Econômicas	2.322,00	2.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.616,00	5.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.616,00
Recelta Patrimonial	57.671,00	57.671,00	2.078,14	3,60	10.545,26	18,28	47.125,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.322,00	2.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322,00
Valores Mobiliários	53.014,00	53.014,00	2.078,14	3,91	10.545,26	19,89	42.468,74
Demais Receltas Patrimoniais	2.335,00	2.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.335,00
Recelta Industrial	2.335,00	2.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.335,00
Recelta de Serviços	373.351,00	373.351,00	17.642,58	4,72	162.553,55	43,53	210.797,45
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	373.351,00	373.351,00	17.642,58	4,72	162.553,55	43,53	210.797,45
Transferências Correntes	38.589.726,00	38.589.726,00	6.390.609,31	16,56	32.393.991,25	83,94	6.195.734,75
Transferências da União e de suas Entidades	23.288.764,00	23.288.764,00	3.956.506,91	16,98	19.948.351,53	85,65	3.340.412,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.895.637,00	3.895.637,00	663.538,98	17,03	3.020.386,57	77,53	875.248,43
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.405.325,00	11.405.325,00	1.770.563,42	15,52	9.425.251,15	82,63	1.980.073,85
Outras Receltas Correntes	726.635,00	726.635,00	5.500,00	0,75	9.001,01	1,23	717.633,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	5.500,00	55,00	9.000,00	90,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	543.700,00	543.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543.700,00
Demais Receltas Correntes	172.935,00	172.935,00	0,00	0,00	1,01	0,00	172.933,99
Receltas de Capital	3.257.400,00	3.257.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.257.400,00
Operações de Crédito	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00
Alienação de Bens	37.400,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.400,00
Alienação de Bens Móveis	18.700,00	18.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.700,00
Alienação de Bens Imóveis	18.700,00	18.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.700,00
Transferências de Capital	2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	44.715.089,00	44.715.089,00	6.833.940,83	15,28	34.073.686,38	76,20	10.641.402,62
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.715.089,00	44.715.089,00	6.833.940,83	15,28	34.073.686,38	76,20	10.641.402,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.715.089,00	44.715.089,00	6.833.940,83	15,28	34.073.686,38	76,20	10.641.402,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.071.056,00	45.071.056,00	280.629,20	32.115.865,33	12.955.190,67	7.420.735,80	32.109.865,33	12.961.190,67	29.944.462,20	6.000,00
DESPESAS CORRENTES	34.122.803,00	36.836.787,00	1.215.945,33	30.053.492,71	6.783.294,29	7.174.003,11	30.047.492,71	6.789.294,29	27.892.448,96	6.000,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	17.003.756,00	19.413.921,98	3.401.705,18	17.370.136,96	2.043.785,02	4.318.716,94	17.370.136,96	2.043.785,02	17.128.960,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	22.788,00	(15.000,00)	7.787,74	15.000,26	0,00	7.787,74	15.000,26	7.787,74	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.109.047,00	17.400.097,02	(2.170.759,85)	12.675.588,01	4.724.509,01	2.855.284,17	12.669.588,01	4.730.509,01	10.755.720,38	6.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.823.253,00	8.230.454,00	(935.316,13)	2.062.372,62	6.168.081,38	246.732,69	2.062.372,62	6.168.081,38	2.052.013,24	0,00
INVESTIMENTOS	10.099.613,00	7.523.510,00	(997.770,28)	1.607.918,47	5.915.591,53	173.177,70	1.607.918,47	5.915.591,53	1.597.559,09	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	323.640,00	252.488,00	0,00	0,00	252.488,00	0,00	0,00	252.488,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	454.456,00	62.454,15	454.454,15	1,85	73.554,99	454.454,15	1,85	454.454,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	3.815,00	0,00	0,00	3.815,00	0,00	0,00	3.815,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	45.071.056,00	45.071.056,00	280.629,20	32.115.865,33	12.955.190,67	7.420.735,80	32.109.865,33	12.961.190,67	29.944.462,20	6.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.071.056,00	45.071.056,00	280.629,20	32.115.865,33	12.955.190,67	7.420.735,80	32.109.865,33	12.961.190,67	29.944.462,20	6.000,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.963.821,05	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.071.056,00	45.071.056,00	280.629,20	32.115.865,33	-	7.420.735,80	34.073.686,38	-	29.944.462,20	6.000,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.071.056,00	45.071.056,00	280.629,20	32.115.865,33	100,00 %	12.955.190,67	7.420.735,80	32.109.865,33	100,00 %	12.961.190,67	6.000,00
LEGISLATIVA	1.649.662,00	1.649.662,00	30.368,94	1.282.525,19	3,99 %	367.136,81	231.222,15	1.282.525,19	3,99 %	367.136,81	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.649.662,00	1.649.662,00	30.368,94	1.282.525,19	3,99 %	367.136,81	231.222,15	1.282.525,19	3,99 %	367.136,81	0,00
JUDICIÁRIA	53.640,00	3.640,00	0,00	0,00	0,00 %	3.640,00	0,00	0,00	0,00 %	3.640,00	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	53.640,00	3.640,00	0,00	0,00	0,00 %	3.640,00	0,00	0,00	0,00 %	3.640,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.442.400,00	3.903.145,02	155.531,64	3.633.567,87	11,31 %	269.577,15	982.607,97	3.627.567,87	11,30 %	275.577,15	6.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.679.000,00	3.422.332,02	181.120,24	3.297.683,05	10,27 %	124.648,97	918.648,46	3.297.683,05	10,27 %	124.648,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	480.400,00	292.007,00	-32.513,11	201.344,35	0,63 %	90.662,65	33.346,89	201.344,35	0,63 %	90.662,65	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00 %	21.000,00	0,00	0,00	0,00 %	21.000,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	22.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00 %	17.000,00	0,00	0,00	0,00 %	17.000,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	125.000,00	136.991,00	6.924,51	134.540,47	0,42 %	2.450,53	30.612,62	128.540,47	0,40 %	8.450,53	6.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	3.815,00	0,00	0,00	0,00 %	3.815,00	0,00	0,00	0,00 %	3.815,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	45.260,00	4.424,20	20.780,00	0,06 %	24.480,00	7.185,00	20.780,00	0,06 %	24.480,00	0,00
POLICIAMENTO	35.000,00	45.260,00	4.424,20	20.780,00	0,06 %	24.480,00	7.185,00	20.780,00	0,06 %	24.480,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.068.713,00	1.236.416,00	-255.789,26	692.607,98	2,16 %	543.808,02	159.603,37	692.607,98	2,16 %	543.808,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.575,00	45.465,00	-4.062,25	23.497,35	0,07 %	21.967,65	2.630,45	23.497,35	0,07 %	21.967,65	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	18.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00 %	1.100,00	0,00	0,00	0,00 %	1.100,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	95.528,00	62.325,00	-23.707,05	9.900,00	0,03 %	52.425,00	6.400,00	9.900,00	0,03 %	52.425,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	910.510,00	1.127.526,00	-228.019,96	659.210,63	2,05 %	468.315,37	150.572,92	659.210,63	2,05 %	468.315,37	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	369.500,00	432.302,98	111.969,76	425.758,52	1,33 %	6.544,46	164.906,67	425.758,52	1,33 %	6.544,46	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	369.500,00	432.302,98	111.969,76	425.758,52	1,33 %	6.544,46	164.906,67	425.758,52	1,33 %	6.544,46	0,00
SAÚDE	10.398.737,00	10.408.161,00	105.727,23	8.281.267,06	25,79 %	2.126.893,94	1.778.158,66	8.281.267,06	25,79 %	2.126.893,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.100,00	6.100,00	-300,00	0,00	0,00 %	6.100,00	0,00	0,00	0,00 %	6.100,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.450.727,00	7.081.067,00	387.315,06	6.401.808,99	19,93 %	679.258,01	1.449.675,96	6.401.808,99	19,94 %	679.258,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.291.506,00	2.994.850,00	-146.155,47	1.736.018,64	5,41 %	1.258.831,36	276.334,66	1.736.018,64	5,41 %	1.258.831,36	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	552.514,00	258.254,00	-123.628,40	143.439,43	0,45 %	114.814,57	52.148,04	143.439,43	0,45 %	114.814,57	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29.340,00	29.340,00	-5.155,39	0,00	0,00 %	29.340,00	0,00	0,00	0,00 %	29.340,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	68.550,00	38.550,00	-6.348,57	0,00	0,00 %	38.550,00	0,00	0,00	0,00 %	38.550,00	0,00
EDUCAÇÃO	20.021.442,00	20.255.024,00	976.837,47	13.083.224,68	40,74 %	7.171.799,32	3.241.303,38	13.083.224,68	40,75 %	7.171.799,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.100,00	3.520,00	0,00	0,00	0,00 %	3.520,00	0,00	0,00	0,00 %	3.520,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	19.087.340,00	19.432.060,00	1.123.625,95	12.875.481,16	40,09 %	6.556.578,84	3.102.745,22	12.875.481,16	40,10 %	6.556.578,84	0,00
ENSINO MÉDIO	52.200,00	122.408,00	80.026,00	120.058,00	0,37 %	2.350,00	80.026,00	120.058,00	0,37 %	2.350,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
ENSINO SUPERIOR	3.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00%	1.100,00	0,00	0,00	0,00%	1.100,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	865.802,00	695.936,00	-226.814,48	87.685,52	0,27%	608.250,48	58.532,16	87.685,52	0,27%	608.250,48	0,00
CULTURA	601.123,00	509.122,00	-76.900,64	313.021,30	0,97%	196.100,70	30.867,40	313.021,30	0,97%	196.100,70	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	601.123,00	509.122,00	-76.900,64	313.021,30	0,97%	196.100,70	30.867,40	313.021,30	0,97%	196.100,70	0,00
URBANISMO	4.195.593,00	4.480.539,00	258.946,79	3.737.845,23	11,64%	742.693,77	700.532,55	3.737.845,23	11,64%	742.693,77	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.504.045,00	4.054.268,00	297.160,69	3.408.531,01	10,61%	645.736,99	643.125,44	3.408.531,01	10,62%	645.736,99	0,00
SERVICIOS URBANOS	691.548,00	426.271,00	-38.213,90	329.314,22	1,03%	96.956,78	57.407,11	329.314,22	1,03%	96.956,78	0,00
HABITAÇÃO	172.000,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00%	81.600,00	0,00	0,00	0,00%	81.600,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	172.000,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00%	81.600,00	0,00	0,00	0,00%	81.600,00	0,00
SANEAMENTO	450.000,00	140.443,00	-85.248,02	16.429,68	0,05%	124.013,32	0,00	16.429,68	0,05%	124.013,32	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	450.000,00	140.443,00	-85.248,02	16.429,68	0,05%	124.013,32	0,00	16.429,68	0,05%	124.013,32	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	148.476,00	56.190,00	-61.142,34	28.080,88	0,09%	28.109,12	12.127,66	28.080,88	0,09%	28.109,12	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	148.476,00	56.190,00	-61.142,34	28.080,88	0,09%	28.109,12	12.127,66	28.080,88	0,09%	28.109,12	0,00
AGRICULTURA	476.876,00	248.629,00	-10.370,00	8.674,79	0,03%	239.954,21	3.300,00	8.674,79	0,03%	239.954,21	0,00
ABASTECIMENTO	251.112,00	122.865,00	-10.370,00	8.674,79	0,03%	114.190,21	3.300,00	8.674,79	0,03%	114.190,21	0,00
EXTENSÃO RURAL	225.364,00	125.364,00	0,00	0,00	0,00%	125.364,00	0,00	0,00	0,00%	125.364,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00%	400,00	0,00	0,00	0,00%	400,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	125.400,00	41.335,00	0,00	0,00	0,00%	41.335,00	0,00	0,00	0,00%	41.335,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	100.400,00	16.335,00	0,00	0,00	0,00%	16.335,00	0,00	0,00	0,00%	16.335,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00%	25.000,00	0,00	0,00	0,00%	25.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00
TELECOMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00
ENERGIA	131.000,00	31.972,00	-27.594,50	27.726,47	0,09%	4.245,53	0,00	27.726,47	0,09%	4.245,53	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	131.000,00	31.972,00	-27.594,50	27.726,47	0,09%	4.245,53	0,00	27.726,47	0,09%	4.245,53	0,00
TRANSPORTE	526.794,00	60.142,00	-56.870,00	17.391,85	0,05%	42.750,15	0,00	17.391,85	0,05%	42.750,15	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	526.794,00	60.142,00	-56.870,00	17.391,85	0,05%	42.750,15	0,00	17.391,85	0,05%	42.750,15	0,00
DESPORTO E LAZER	792.700,00	1.008.249,00	-836.706,22	84.741,94	0,26%	923.507,06	35.366,00	84.741,94	0,26%	923.507,06	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	757.700,00	973.249,00	-836.706,22	84.741,94	0,26%	888.507,06	35.366,00	84.741,94	0,26%	888.507,06	0,00
LAZER	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00%	35.000,00	0,00	0,00	0,00%	35.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	410.000,00	477.224,00	47.454,15	462.221,89	1,44%	15.002,11	73.554,99	462.221,89	1,44%	15.002,11	0,00
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	410.000,00	477.224,00	47.454,15	462.221,89	1,44%	15.002,11	73.554,99	462.221,89	1,44%	15.002,11	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.071.056,00	45.071.056,00	280.629,20	32.115.865,33	100,00%	12.955.190,67	7.420.735,80	32.109.865,33	100,00%	12.961.190,67	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Dezembro / 2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018	5/2018	6/2018	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.463.180,63	3.434.985,96	2.985.495,96	2.555.924,65	3.482.125,40	3.176.133,29	3.552.919,35	2.967.458,48	2.347.614,60	3.105.012,09	2.707.443,53	4.800.810,84	37.579.004,80	45.890.373,00
Receita Tributária	63.746,88	50.652,98	72.336,13	85.966,84	322.777,01	120.681,37	93.497,24	101.200,42	90.614,44	78.011,20	126.549,99	291.560,81	1.497.595,31	1.697.711,00
IPTU	2.335,05	1.173,95	643,91	468,48	1.052,36	9.016,40	444,67	809,05	4.645,61	5.248,08	7.923,06	40.906,68	74.667,30	129.208,00
ISS	36.018,81	18.982,49	21.883,06	39.626,87	281.766,54	60.413,49	45.557,49	53.231,80	45.602,98	43.547,36	45.694,39	124.833,72	817.159,00	627.260,00
ITBI	600,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	260,00	460,00	0,00	0,00	0,00	1.820,00	18.560,00
IRRF	16.239,82	24.954,54	47.979,16	42.901,49	37.908,11	45.966,48	45.615,08	45.589,57	39.917,85	28.505,76	72.442,54	124.970,41	573.010,81	721.611,00
Outras Receitas Tributárias	8.553,20	5.542,00	1.830,00	2.470,00	2.050,00	5.265,00	1.620,00	1.110,00	448,00	710,00	490,00	850,00	30.938,20	201.072,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.260,00
Receita Patrimonial	2.986,02	2.323,01	3.284,08	3.427,13	3.762,48	3.958,66	4.590,93	5.797,72	3.541,56	6.361,65	3.292,03	3.529,57	46.854,84	413.638,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.335,00
Receita de Serviços	0,00	20.209,44	38.915,38	16.255,79	25.448,48	8.821,29	8.821,29	8.821,29	8.821,29	8.796,72	8.821,29	8.821,29	162.553,56	373.351,00
Transferências Correntes	2.392.947,73	3.361.800,53	2.870.960,36	2.450.274,89	3.130.137,43	3.042.671,97	3.445.909,89	2.851.639,05	2.244.637,31	3.011.841,51	2.563.280,22	4.496.869,17	35.863.000,09	42.666.443,00
Cota-Parte do FPM	12.10.827,72	1.582.930,51	1.065.931,06	1.117.594,01	1.371.559,38	1.283.779,29	871.679,42	1.099.674,93	829.375,68	942.165,36	1.183.471,78	1.449.153,55	14.008.142,75	17.043.240,00
Cota-Parte do ICMS	208.249,56	196.903,30	207.140,93	201.101,97	259.123,22	211.435,42	273.001,38	219.166,27	256.797,07	296.601,30	225.054,66	433.752,58	2.987.927,66	2.894.795,00
Cota-Parte do IPVA	27.727,81	22.753,94	19.693,52	20.543,59	36.496,72	35.623,92	34.789,67	35.632,80	23.749,85	26.477,32	29.554,77	25.169,29	338.213,20	370.090,00
Cota-Parte do ITR	48,18	37,62	5,78	14,19	0,00	0,00	23,23	46,16	536,78	618,31	129,15	17,12	1.476,52	3.740,00
Transferências da LC 87/1996	774,25	774,25	774,25	774,25	774,25	774,25	774,25	774,25	774,25	774,25	774,25	774,25	9.291,00	33.580,00
Transferências da LC 61/1989	11.301,31	2.228,19	1.858,43	9.879,18	2.022,13	2.220,58	9.742,91	2.021,01	2.020,73	6.024,33	1.969,10	2.372,70	53.660,60	90.430,00
Transferências do FUNDEB	546.827,86	1.182.579,24	672.324,84	516.053,05	1.097.041,39	730.288,04	663.885,84	770.356,28	696.085,28	779.245,91	721.430,27	1.049.133,15	9.425.251,15	11.405.325,00
Outras Transferências Correntes	387.191,04	373.993,48	903.231,55	584.314,65	363.120,34	778.550,47	1.592.013,19	723.967,35	435.297,67	959.934,70	400.896,24	1.536.526,53	9.039.037,21	10.825.243,00
Outras Receitas Correntes	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,01	5.500,00	0,00	9.001,01	726.635,00
DEDUÇÕES (II)	-289.525,37	-360.599,80	-258.709,00	-268.005,48	-333.590,58	-306.322,47	-236.053,47	-271.058,74	-222.246,63	-253.327,22	-287.796,81	-381.773,27	-3.469.008,84	-4.076.717,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-289.525,37	-360.599,80	-258.709,00	-268.005,48	-333.590,58	-306.322,47	-236.053,47	-271.058,74	-222.246,63	-253.327,22	-287.796,81	-381.773,27	-3.469.008,84	-4.076.717,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.173.655,26	3.074.386,16	2.726.786,96	2.287.919,17	3.148.534,82	2.869.810,82	3.316.765,88	2.696.399,74	2.125.367,97	2.851.684,87	2.419.646,72	4.419.037,57	34.109.995,96	41.813.656,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ 2018		Até o Bimestre/ 2017			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00		0,00			
Civil	0,00	0,00	0,00		0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00			
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00		0,00			
Civil	0,00	0,00	0,00		0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00			
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00		0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00		0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00		0,00			
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F+SGNDLYKKRHXMIPGSITLG

Esta edição encontra-se no site: www.ibipitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	377.321,31	39.849,22
Outros Bens e Direitos	1.497.945,70	1.150.930,18

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-
---	------	------	---	---	------	------	---	---

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</u>	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO - DEZEMBRO DE 2018 / NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2018
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.813.656,00	34.109.995,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.697.711,00	1.497.595,31
IPTU	129.208,00	74.667,30
ISS	667.430,00	817.159,00
ITBI	22.800,00	1.820,00
IRRF	721.611,00	573.010,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.662,00	30.938,20
Contribuições	10.260,00	0,00
Receita Patrimonial	413.638,00	46.854,84
Aplicações Financeiras (II)	408.981,00	46.854,84
Outras Receitas Patrimoniais	4.657,00	0,00
Transferências Correntes	38.589.726,00	32.393.991,25
Cota-Parte do FPM	15.067.607,00	12.435.232,27
Cota-Parte do ICMS	2.315.836,00	2.390.342,37
Cota-Parte do IPVA	296.072,00	270.571,37
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	30.512,00	24.800,89
Transferências do FUNDEB	11.405.325,00	9.425.251,15
Outras Transferências Correntes	9.474.374,00	7.847.793,20
Demais Receitas Correntes	1.102.321,00	171.554,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.102.321,00	171.554,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	41.404.675,00	34.063.141,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.257.400,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	570.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	37.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.650.000,00	0,00
Convênios	2.070.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	580.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.687.400,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI)	44.092.075,00	34.063.141,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.836.787,00	30.056.092,71	30.050.092,71	27.892.448,96	3.186.401,70	403,04	403,04
Pessoal e Encargos Sociais	19.413.921,98	17.370.136,96	17.370.136,96	17.128.960,84	758.940,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.768,00	7.767,74	7.767,74	7.767,74	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.400.097,02	12.678.188,01	12.672.188,01	10.755.720,38	2.427.461,65	403,04	403,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.400.097,02	12.678.188,01	12.672.188,01	10.755.720,38	2.427.461,65	403,04	403,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.814.019,00	30.048.324,97	30.042.324,97	27.884.681,22	3.186.401,70	403,04	403,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.230.454,00	2.062.372,62	2.062.372,62	2.052.013,24	351.522,44	0,00	0,00
Investimento	7.523.510,00	1.607.918,47	1.607.918,47	1.597.559,09	351.522,44	0,00	0,00
Inversões Financeiras	252.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	252.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	454.456,00	454.454,15	454.454,15	454.454,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	7.775.998,00	1.607.918,47	1.607.918,47	1.597.559,09	351.522,44	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	44.593.832,00	31.656.243,44	31.650.243,44	29.482.240,31	3.537.924,14	403,04	403,04

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 1.042.573,63

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (546.310,37)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO - DEZEMBRO DE 2018 / NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

		Até o Bimestre/2018	
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)			46.854,84
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)			7.767,74
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)			1.081.660,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			482.068,52
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2017	Em 6º Bimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.185.292,49		10.730.838,34
DEDUÇÕES (XXIX)	-3.007.625,00		1.220.786,75
Disponibilidade de Caixa	-3.007.625,00		1.220.786,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.190.779,40		1.875.267,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.198.404,40		654.480,26
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.192.917,49		9.510.051,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			4.682.865,90
AJUSTE METODOLÓGICO			
		Até o Bimestre 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			4.682.865,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)			4.682.865,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)			1.060.554,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			133.172.858,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			133.172.858,92
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			3.815,00
FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA			

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1,00

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	178.000,00	4.020.404,40	3.537.924,14	6.000,00	654.480,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654.480,26
EXECUTIVO	178.000,00	4.020.404,40	3.537.924,14	6.000,00	654.480,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654.480,26
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	79.254,67	70.843,22	0,00	8.411,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.411,45
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000,00	1.175.665,39	1.050.204,64	6.000,00	125.460,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.460,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	172.000,00	2.765.484,34	2.416.876,28	0,00	520.608,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.608,06
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	178.000,00	4.020.404,40	3.537.924,14	6.000,00	654.480,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654.480,26

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretário de Finanças

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/ BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.541.049,00	1.541.049,00	1.466.657,11	95,17
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	129.208,00	129.208,00	74.667,30	57,78
1.1.1- IPTU	60.259,00	60.259,00	21.470,81	35,63
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	68.949,00	68.949,00	53.196,49	77,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.800,00	22.800,00	1.820,00	7,98
1.2.1- ITBI	18.560,00	18.560,00	1.820,00	9,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	667.430,00	667.430,00	817.159,00	122,43
1.3.1- ISS	627.260,00	627.260,00	817.159,00	130,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.170,00	40.170,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	721.811,00	721.811,00	573.010,81	79,40
1.5- Receita Resultante do Impostos Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.816.600,00	21.816.600,00	18.598.569,83	85,24
2.1- Cota-Parte - FPM	18.476.255,00	18.476.255,00	15.236.860,56	82,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.043.240,00	17.043.240,00	14.008.142,75	82,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	731.752,00	731.752,00	621.930,10	84,99
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	701.263,00	701.263,00	606.787,71	86,52
2.2- Cota-Parte - ICMS	2.894.795,00	2.894.795,00	2.987.927,66	103,21
2.3- ICMS-Desoneração - I, C, nº87/1996	33.580,00	33.580,00	9.291,00	27,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	38.140,00	38.140,00	24.800,89	65,02
2.5- Cota-Parte ITR	3.740,00	3.740,00	1.476,52	39,47
2.6- Cota-Parte IPVA	370.090,00	370.090,00	338.213,20	91,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	23.357.649,00	23.357.649,00	20.065.226,94	85,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.996.827,00	1.996.827,00	1.703.884,83	85,32
5.1- Transferências do Salário-Educação	428.395,00	428.395,00	362.336,87	84,58
5.2- Transferências Diretas - PDDE	41.530,00	41.530,00	4.640,00	11,17
5.3- Transferências Diretas - PNAE	304.323,00	304.323,00	325.032,00	106,80
5.4- Transferências Diretas - PNATE	268.879,00	268.879,00	220.889,24	82,15
5.5- Outras Transferências do FNDE	953.700,00	953.700,00	790.986,72	82,93
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	412.710,00	412.710,00	125.339,57	30,36
6.1- Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	119.999,64	29,99
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12.710,00	12.710,00	5.339,93	42,01
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.569.537,00	2.569.537,00	1.829.224,40	71,18

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.076.717,00	4.076.717,00	3.469.008,84	85,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.408.648,00	3.408.648,00	2.801.628,29	82,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	578.959,00	578.959,00	597.585,29	103,21
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.716,00	6.716,00	1.858,20	27,66
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.628,00	7.628,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	748,00	748,00	295,23	39,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	74.018,00	74.018,00	67.641,83	91,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.405.325,00	11.405.325,00	9.425.251,15	82,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.157.750,00	8.157.750,00	7.244.324,21	88,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	3.247.575,00	3.247.575,00	2.180.926,94	67,15
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.081.033,00	4.081.033,00	3.775.315,37	92,50

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.411.000,00	7.411.000,00	5.920.500,69	79,89	5.920.500,69	79,88	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.408.000,00	7.408.000,00	5.920.500,69	79,92	5.920.500,69	79,92	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	4.060.441,00	4.060.441,00	2.748.111,02	67,68	2.748.111,02	67,68	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	5.000,00	103.500,00	1.292,00	1,25	1.292,00	1,24	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.055.441,00	3.956.941,00	2.746.819,02	69,42	2.746.819,02	69,41	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.471.441,00	11.471.441,00	8.668.611,71	75,57	8.668.611,71	75,56	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1- FUNDEB 60%							0,00	
16.2- FUNDEB 40%							0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1- FUNDEB 60%							0,00	
17.2- FUNDEB 40%							0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							8.668.611,71	
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %							62,76	
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %							29,15	
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							8,04	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							1.232,66	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²							535.837,23	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F+SGNDLYKRRHXMIPGSITLG

Esta edição encontra-se no site: www.ibipitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	16.761.441,00	16.864.470,00	11.223.652,57	66,55	11.223.652,57	66,55	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.463.441,00	11.364.941,00	8.867.319,71	76,26	8.867.319,71	76,26	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.298.000,00	5.499.529,00	2.556.332,86	46,48	2.556.332,86	46,48	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.761.441,00	16.864.470,00	11.223.652,57	66,55	11.223.652,57	66,55	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.775.315,37
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							2.180.926,94
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)							5.956.242,31
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							5.267.410,26
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							25,35
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	433.857,00	433.857,00	336.043,95	77,45	336.043,95	77,45	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.056.780,00	2.290.362,00	1.524.836,16	66,58	1.524.836,16	66,57	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.663.637,00	2.897.219,00	1.860.880,11	64,23	1.860.880,11	64,22	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	19.425.078,00	19.761.689,00	13.084.532,68	66,21	13.084.532,68	66,21	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			4.112.196,06				0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			563.197,33				0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB			3.548.998,73				0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							VALOR
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017							1.232,66
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							9.425.251,15
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							9.194.369,80
48.1- Orçamento do Exercício							8.649.812,60
48.2- Restos a Pagar							544.557,20
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE							232.114,01
51- (+) Ajustes							0,00
51.1- Retenções							0,00
51.2- Conciliação Bancária							0,00
52- SALDO FINANCEIRO CONCILIADO							0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

1 Limite mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, poderão ser utilizados nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional"

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser inscritos somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada no último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	570.000,00	0,00	570.000,00

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.230.454,00	2.062.372,62	2.062.372,62	0,00	6.168.081,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.230.454,00	2.062.372,62	2.062.372,62	0,00	6.168.081,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)	(7.660.454,00)	(2.062.372,62)	-	-	(5.598.081,38)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Nota: ¹ Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 à 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	37.400,00	0,00	37.400,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	18.700,00	0,00	18.700,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	18.700,00	0,00	18.700,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	37.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.400,00
Despesas de Capital	37.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.400,00
Investimentos	37.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib-IIIj+IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi+IIIj)
VALOR (III)	0,00		0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.541.049,00	1.541.049,00	1.466.657,11	95,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.259,00	60.259,00	21.470,81	35,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	18.560,00	18.560,00	1.820,00	9,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	627.260,00	627.260,00	817.159,00	130,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	721.611,00	721.611,00	573.010,81	79,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.149,00	5.149,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	103.550,00	103.550,00	53.196,49	51,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	4.660,00	4.660,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.383.585,00	20.383.585,00	17.369.852,02	85,21
Cota-Parte FPM	17.043.240,00	17.043.240,00	14.008.142,75	82,19
Cota-Parte ITR	3.740,00	3.740,00	1.476,52	39,48
Cota-Parte IPVA	370.090,00	370.090,00	338.213,20	91,39
Cota-Parte ICMS	2.894.795,00	2.894.795,00	2.987.927,66	103,22
Cota-Parte IPI-Exportação	38.140,00	38.140,00	24.800,89	65,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.580,00	33.580,00	9.291,00	27,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.580,00	33.580,00	9.291,00	27,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.924.634,00	21.924.634,00	18.836.509,13	85,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.266.212,00	6.266.212,00	4.476.476,47	71,44
Provenientes da União	5.096.228,00	5.096.228,00	4.163.922,92	81,71
Provenientes dos Estados	796.633,00	796.633,00	150.000,00	18,83
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	373.351,00	373.351,00	162.553,55	43,54
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.266.212,00	6.266.212,00	4.476.476,47	71,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.910.826,00	9.109.476,00	7.888.434,26	86,60	7.888.434,26	86,60	728,31
Pessoal e Encargos Sociais	3.151.078,00	3.866.495,00	3.773.231,19	97,59	3.773.231,19	97,59	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.759.748,00	5.242.981,00	4.115.203,07	78,49	4.115.203,07	78,49	728,31
DESPESAS CAPITAL	2.487.911,00	1.298.685,00	392.832,80	30,25	392.832,80	30,25	0,00
Investimentos	2.434.271,00	1.297.813,00	392.832,80	30,27	392.832,80	30,27	0,00
Inversões Financeiras	53.640,00	872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.398.737,00	10.408.161,00	8.281.267,06	79,57	8.281.267,06	79,57	728,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.398.737,00	10.408.161,00	8.281.267,06	100,00	8.281.267,06	100,00	728,31

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,48
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	5.455.790,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	-18.707,84	0,00	0,00	-18.707,84	-18.707,84
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em anos anteriores a 2014	6.239.367,81	0,00	0,00	6.239.367,81	6.239.367,81
Total	6.220.659,97	0,00	0,00	6.220.659,97	6.220.659,97

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em anos anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em anos anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% ((l/total l) x 100)	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.450.727,00	7.081.067,00	6.401.808,99	77,30	6.401.808,99	77,30	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.291.506,00	2.994.850,00	1.736.018,64	20,96	1.736.018,64	20,96	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	552.514,00	258.254,00	143.439,43	1,73	143.439,43	1,73	0,00
Vigilância Sanitária	29.340,00	29.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	68.550,00	38.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456,62
TOTAL	10.398.737,00	10.408.161,00	8.281.267,06	99,99	8.281.267,06	100,00	1.456,62

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contingentes			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Entre Federado, excepto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial					44.715.089,00
Previsão Atualizada					44.715.089,00
Receitas Realizadas					34.073.686,38
Déficit Orçamentário					0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					0,00
DESPESAS					
Dotação Inicial					45.071.056,00
Créditos Adicionais					0,00
Dotação Atualizada					45.071.056,00
Despesas Empenhadas					32.118.465,33
Despesas Liquidadas					32.112.465,33
Despesas Pagas					29.944.462,20
Superávit Orçamentário					1.961.221,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas					32.118.465,33
Despesas Liquidadas					32.112.465,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida					34.109.995,96
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		482.068,52	1.096.219,85	227,40	
Resultado Primário		(546.310,37)	1.442.670,25	(264,08)	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	4.198.404,40		6.000,00	3.537.924,14	654.480,26
Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00		0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	0,00		0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00		0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.198.404,40		6.000,00	3.537.924,14	654.480,26
DESPESAS COM MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.	26,25		25,00	25,35	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00		60,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.920.500,69		60,00	62,76	
Complementação da União ao FUNDEB	2.180.926,94		2.180.926,94	100,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito			0,00	570.000,00	
Despesa de Capital Líquida			2.062.372,62	6.168.081,38	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	37.400,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	37.400,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.281.267,06		15,00	17,48	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 01/12/2018 à 31/12/2018

Órgão: (Todos)

Unidade: (Todos)

<u>Tr Emp</u>	<u>CodRed</u>	<u>Dotação Orçamentária</u>	<u>Proc Credor</u>	<u>CNPJ/CPF</u>	<u>Data Emp</u>	<u>Data Liq</u>	<u>Data Pag</u>	<u>Bruto(R\$)</u>	<u>Retido</u>	<u>Liquido</u>
---------------	---------------	-----------------------------	--------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-------------------	---------------	----------------

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador
.

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE JANEIRO-DEZEMBRO-2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	1 / 2018	2 / 2018	3 / 2018	4 / 2018	5 / 2018	6 / 2018	7 / 2018	8 / 2018	9 / 2018	10 / 2018	11 / 2018	12 / 2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	1.543.471,93	1.574.419,47	866.813,30	1.385.454,11	1.427.012,91	1.551.481,01	969.896,39	1.619.523,89	1.714.692,58	1.284.335,97	4.470.735,38	18.407.837,14	0,00
Pessoal Ativo	0,00	1.543.471,93	1.459.339,47	821.113,30	1.348.254,11	1.392.812,91	1.523.881,01	922.796,39	1.425.713,89	1.530.872,58	1.086.958,97	2.984.687,03	16.039.901,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	1.432.835,39	1.384.539,01	807.612,92	1.339.214,13	1.323.234,36	1.515.579,65	914.904,25	1.385.507,94	1.475.228,27	1.007.519,64	2.974.935,55	15.561.111,31	0,00
Obrigações Patronais	0,00	110.636,34	74.800,46	13.500,38	9.039,98	69.578,55	8.301,36	7.892,14	40.205,95	55.644,31	79.439,33	9.751,48	478.790,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	115.080,00	45.700,00	37.200,00	34.200,00	27.600,00	47.100,00	193.810,00	183.820,00	197.377,00	1.486.048,35	2.367.935,35	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demis e Incent à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	1.543.471,93	1.574.419,47	866.813,30	1.385.454,11	1.427.012,91	1.551.481,01	969.896,39	1.619.523,89	1.714.692,58	1.284.335,97	4.470.735,38	18.407.837,14	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													34.599.995,96	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													34.599.995,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													18.407.837,14	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													34.599.995,96	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													32.869.996,67	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													31.139.996,67	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretário de Finanças
004.787.735-95

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE 2018 /QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	11.185.292,49	11.017.519,90	10.874.811,29	10.730.838,34
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.086.279,11	10.918.506,52	10.775.797,91	10.631.824,96
Interna	11.086.279,11	10.918.506,52	10.775.797,91	10.631.824,96
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores à 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	99.013,38	99.013,38	99.013,38	99.013,38
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	-3.007.625,00	988.142,92	2.116.736,60	1.220.786,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.190.779,40	2.070.133,16	2.858.535,65	1.875.267,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.198.404,40	1.081.990,24	741.799,05	654.480,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	14.192.917,49	10.029.376,98	8.758.074,69	9.510.051,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.061.668,68	31.007.508,18	32.665.182,18	34.109.995,96
%da DC sobre a RCL(I/RCL)	37,21	35,53	33,29	31,46
%da DCL sobre a RCL(III/RCL)	47,21	32,34	26,81	27,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120.00%				11.412.061,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108.00%				10.270.855,72

<u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u>	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Tesouraria

CONTADOR

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F+SGNDLYKKRHXMIPGSITLG

Esta edição encontra-se no site: www.ibipitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3o. QUADRIMESTRE 2018 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.061.671,82	31.007.508,18	32.665.182,18	34.109.995,96
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.613.567,80	6.821.651,80	7.186.340,08	7.504.199,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	27.055.504,64	27.906.757,36	29.398.663,96	30.698.996,36

<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA - PODER EXECUTIVO- PREFEITURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3o. QUADRIMESTRE 2018 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1 (II)	0,00	0,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.109.995,96	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Notas: 1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F+SGNDLYKKRHXMIPGSITLG

Esta edição encontra-se no site: www.ibipitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA - Poder Executivo- Prefeitura
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO / 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b+c+d+e))				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.567.227,75	279.256,03	906.561,75	16.363,99	553.858,69	0,00	(188.812,71)	0,00	2.359.678,38
1 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação – 25%	0,00	61.428,80	26.255,16	0,00	51.550,21	0,00	(139.234,17)	0,00	553.435,89
2 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%	7.208,63	144.510,86	722.673,31	11.986,70	395.160,71	0,00	(1.267.122,95)	0,00	48.166,52
4 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.959,31
10 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	25.732,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.732,64	0,00	0,00
14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	433.611,56	14.609,32	16.170,40	2.584,21	24.069,35	0,00	376.178,28	0,00	195.672,77
15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	211.261,14	0,00	0,00	0,00	3.850,13	0,00	207.411,01	0,00	162.522,06
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	80,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,67	0,00	31,41
18 - Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração dos profissionais na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	3.928,55	0,00	49.078,61	0,00	(53.007,16)	0,00	4.900,81
19 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	112.477,33	0,00	1.634,25	0,00	(114.111,58)	0,00	549.004,81
22 - Transferências de Convênios – Educação	37.773,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.773,29	0,00	0,00
23 - Transferências de Convênios – Saúde	19,49	0,00	0,00	0,00	2.179,90	0,00	(2.160,41)	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)	599.221,97	58.474,13	0,00	0,00	4.399,31	0,00	536.348,53	0,00	806.467,72
28 - FEAS - Fundo Estual de Assistência Social	8.168,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.168,04	0,00	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	244.150,32	0,00	13.086,27	0,00	21.936,22	0,00	209.127,83	0,00	31.517,08
42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	11.970,73	0,00	0,00	0,00	(11.970,73)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA - Poder Executivo- Prefeitura
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO / 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)= (a - (b+c +d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
50 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	0,00	232,92	0,00	1.793,08	0,00	0,00	(2.026,00)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	32.946,45	432.549,01	1.258.841,38	58.662,09	28.762,41	0,00	(1.745.868,44)	6.000,00	406.688,40
0 - Recursos Ordinários	32.946,45	432.549,01	1.258.841,38	58.662,09	28.762,41	0,00	(1.745.868,44)	6.000,00	406.688,40
TOTAL (III) = (I + II)	1.600.174,20	711.805,04	2.165.403,13	75.026,08	582.621,10	0,00	-1.934.681,15	6.000,00	2.766.366,78

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA - PODER EXECUTIVO- PREFEITURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO / 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		34.109.995,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada		0,00	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		18.407.837,14	53,97
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%		18.419.397,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%		17.498.427,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		16.577.458,04	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		9.510.051,59	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		40.931.995,15	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		34.109.995,96	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		30.698.996,36	90,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		6.000,00	(1.937.281,15)

FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2019-PP

SÍNTESE DO OBJETO

Aquisição de materiais de construção civil em geral, elétricos e hidráulicos, ferramentas e utensílios, madeira e afins para ampliação, reforma e manutenção de vias e prédios públicos do município de Ibipitanga, conforme especificações constantes no Edital.

(EDITAL ALTERADO)

2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003-2019-PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

1. Preâmbulo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA - BA, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. EDILSON SANTOS SOUZA, em 29 de janeiro de 2019 acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2019-PP, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Oficial Laís Venancia Oliveira Paixão Vieira e sua Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto nº 004/2018 de 03 de janeiro de 2018**.

2. Unidades Interessadas

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO e outras

3. Modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003-2019-PP

4. Tipo de Licitação

MENOR PREÇO POR LOTE

5. Objeto

Aquisição de materiais de construção civil em geral, elétricos e hidráulicos, ferramentas e utensílios, madeira e afins para ampliação, reforma e manutenção de vias e prédios públicos do município de Ibipitanga, conforme especificações constantes no Edital. Conforme Anexo I (Minuta do Contrato), Anexo II (Modelo de Proposta de Preços e Termo de Referência), Anexo III (Modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame), Anexo IV (Modelo de Declaração de Proteção ao trabalhador Menor), Anexo V (Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e atendimento às exigências de habilitação) e Anexo VI (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e contratar).

6. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
AV. CLERISTON ANDRADE, S/N – CENTRO
DATA: 12.02.2019
HORA: 8:30

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

2015 – Manutenção do Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2017-Manutenção da Secretaria de Administração

02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1091 – Construção e ampliação de Unidades Escolares
1093 – Const. e Ampli. De Prédios Escolares – FUNDEB
1107 – Construção de Creches
1207 - Construção de Quadras, Estádio e Praças de Esportes
2.096 – Manutenção do FUNDEB 40%
2098 - Manutenção do Ensino Básico
2211 – Manutenção do Desporto Amador
2.250 – Manutenção do ensino Fundamental – QSE

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1071 – Construção, ampliação e equipamentos de Unidades Básicas de Saúde
1072 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
2.065- Gestão do Piso de Atenção Básica – PAB
2.066- Gestão das Ações de Vigilância Sanitária
2070- Gestão das Ações Municipais de Saúde
2081 – Implantação da Academia de Saúde
2192- Manutenção do SAMU
2306 – Melhorias Habitacionais

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

1018 – Ampliação do Prédio da Prefeitura
1051 – Construção de Casa da Gestante
1053 - Construção de Abrigo do Idoso
1121 – Pavimentação de Logradouros
1125 – Construção e ampliação de Cemitérios
1127 _ Construção de Praças e Jardins
1131- Construção e Ampliação de Obras Públicas
1138 – Impl. e equip. Serviço de Abastecimento de Água
1139 – Implantação de Rede de Esgoto
2.123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
2126 – Manutenção de Cemitérios
2.130 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
2.141 – Manutenção da Rede de Abast. De água
2.188 – Manutenção da rede de iluminação pública
2.197 – Manut. e conserv. De Estradas e Pontes

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2057- Manutenção do FMAS
2.285- Programa Bolsa Família – IGD
2286- Programa de Apoio a Criança e o Adolescente
2.293 – Programa CRAS (PAIF)
2.296 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



SCFV

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.142 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.161 – Manuten. Da Secretaria de Agricultura

Elemento de Despesa:

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

3.3.9.0.30.01.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 00, 01, 02, 14, 15, 16, 19, 28, 29, 30, 42

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

2015 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2017-Manutenção da Secretaria de Administração

02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1091 – Construção e ampliação de Unidades Escolares

1093 – Const. e Ampli. De Prédios Escolares – FUNDEB

1107 – Construção de Creches

1207 - Construção de Quadras, Estádio e Praças de Esportes

2.096 – Manutenção do FUNDEB 40%

2098 - Manutenção do Ensino Básico

2211 – Manutenção do Desporto Amador

2.250 – Manutenção do ensino Fundamental – QSE

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1071 – Construção, ampliação e equipamentos de Unidades Básicas de Saúde

1072 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

2.065- Gestão do Piso de Atenção Básica – PAB

2.066- Gestão das Ações de Vigilância Sanitária

2070- Gestão das Ações Municipais de Saúde

2081 – Implantação da Academia de Saúde

2192- Manutenção do SAMU

2306 – Melhorias Habitacionais

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

1018 – Ampliação do Prédio da Prefeitura

1051 – Construção de Casa da Gestante

1053 - Construção de Abrigo do Idoso

1121 – Pavimentação de Logradouros

1125 – Construção e ampliação de Cemitérios

1127 _ Construção de Praças e Jardins



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



1131- Construção e Ampliação de Obras Públicas
1138 – Impl. e equip. Serviço de Abastecimento de Água
1139 – Implantação de Rede de Esgoto
2.123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
2126 – Manutenção de Cemitérios
2.130 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
2.141 – Manutenção da Rede de Abast. De água
2.188 – Manutenção da rede de iluminação pública
2.197 – Manut. e conserv. De Estradas e Pontes

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2057- Manutenção do FMAS
2.285- Programa Bolsa Família – IGD
2286- Programa de Apoio a Criança e o Adolescente
2.293 – Programa CRAS (PAIF)
2.296 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.142 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.161 – Manuten. Da Secretaria de Agricultura

Elemento de Despesa:

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

3.3.9.0.30.01.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 00, 01, 02, 14, 15, 16, 19, 28, 29, 30, 42

PRAZO DE ENTREGA : ATÉ A DATA DE 31.12.2019.

8. Local horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO COMUNICAR SUA INTENÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATRAVÉS DO ENDEREÇO AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, S/N – IBIPITANGA-BA, TELE/FAX (77) 3674-2022, INFORMANDO SUA RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO ELETRÔNICO, TELEFONE E FAX, SOLICITANDO QUE TODAS AS EVENTUAIS ALTERAÇÕES DO EDITAL LHES SEJAM ENVIADAS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA NÃO ACEITARÁ EM HIPÓTESE ALGUMA RECLAMAÇÕES POSTERIORES DE NÃO ENVIO DE ALTERAÇÕES POR PARTE DE EMPRESAS QUE NÃO TENHAM SE IDENTIFICADO COMO INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO. AINDA, NENHUMA RESPONSABILIDADE CABERÁ À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA PELO NÃO RECEBIMENTO DESSAS ALTERAÇÕES DEVIDO A ENDEREÇO ELETRÔNICO E NÚMERO DE FAX INCORRETO OU DEFEITOS EM QUALQUER DESSOS EQUIPAMENTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



Laís Venancia Oliveira Paixão Vieira
– PREGOEIRA -

9 – INÍCIO DA SESSÃO

9.1 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES contendo uma PROPOSTA DE PREÇOS e o outro a DOCUMENTAÇÃO será às 8:30h. do dia 12 fevereiro de 2019 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ibipitanga, localizado na Av. Cleriston Andrade, s/n, centro, Ibipitanga – BA.

9.2 – Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Ibipitanga com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 9.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

9.3 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

10 – OBJETO:

10.1 – Este edital refere-se ao Pregão Presencial 003-2019-PP pela Prefeitura Municipal de Ibipitanga, tendo como objetivo a aquisição de materiais de construção civil em geral, elétricos e hidráulicos, ferramentas e utensílios, madeira e afins para ampliação, reforma e manutenção de vias e prédios públicos do município de Ibipitanga Edital, seguindo as especificações abaixo:

10.2 – A minuta de contrato (ANEXO I) contém as condições de fornecimento e deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.

10.3 – Na minuta de contrato estão fixados as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, reajustes, condições de fornecimento, garantia, transferência das obrigações, penalidades, rescisão, disposições finais e foro.

11 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 – DAS CONDIÇÕES:

11.2 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

12 – DAS RESTRIÇÕES:

12.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



- 12.2 – Concordatária ou com falência decretada.
- 12.3- Consorciada.

13 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 13.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, nr. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO”, fechados, contendo as seguintes informações:
 - 13.1.1 – Razão social da Prefeitura Municipal de Ibipitanga;
 - 13.1.2 – Número do Pregão;
 - 13.1.3 – Número do envelope;
 - 13.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;
 - 13.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

14. DO CREDENCIAMENTO

- 14.1. O representante da empresa licitante deverá apresentar à pregoeira, MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME, podendo utilizar modelo contido no ANEXO III deste Edital, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- 14.2 Juntamente com o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado Carteira Oficial de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto. E também, obrigatoriamente, os seguintes documentos, conforme for a situação em que o licitante se enquadrar:
- 14.3. Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 14.4. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e também o Estatuto/Contrato Social, quando a pessoa credenciada for representante legal. Neste caso, a empresa licitante atribui à pessoa credenciada, poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão. Juntamente com este instrumento, será obrigatória a apresentação do estatuto/contrato social, para identificação e qualificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado;
- 14.5. Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao ANEXO IV deste Edital;
- 14.6. As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- 14.7. O Termo de Credenciamento deverá ser acompanhado da documentação exigida nos itens 14.1, 14.2, 14.3, 14.4, 14.5 e 14.6 as quais deverão ser entregues pelo licitante, FORA dos envelopes de documentação e de proposta.
- 14.8. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos de credenciamento implicará na perda do direito de manifestação por parte do representante da empresa licitante. Não podendo também, formular lances após a classificação preliminar das propostas ou manifestar intenção de recorrer das decisões da pregoeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



14.9. Cada empresa licitante credenciará tão somente 01(um)representante legal, o qual será o único admitido a intervir nas fases da licitação e responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada, sob pena de afastamento do certame licitatório das licitantes envolvidas.

14.1.1 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

15 – ENVELOPES NR. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

15.1. O envelope nº 01, com o título “PROPOSTA”, deverá conter a proposta de preço. E a sua apresentação implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus Anexos;

15.2. A proposta de preço deverá:

15.2.1. Ser em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente datada, assinada pelo representante legal investido de poderes para firmar o contrato;

15.2.2. Deverá conter os seguintes dados cadastrais de identificação da empresa e do representante legal: razão social, o número do CNPJ, endereço, número do telefone, fac-símile, endereço eletrônico, dados bancários da empresa (nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento), nome do representante legal investido de poderes para firmar o contrato, assim como número da sua carteira de identidade ou de documento oficial, número do CPF e endereço. A não inclusão desses dados na proposta não implica na desclassificação do licitante, mas esses dados deverão ser fornecidos posteriormente pelo licitante vencedor, pois integrarão o contrato a ser celebrado entre o mesmo e a Prefeitura Municipal de Ibipitanga;

15.2.3. Ser elaborada na forma deste Edital e seus Anexos, contendo O VALOR COTADO, as especificações de todos itens que o compõem, o seu respectivo preço unitário e preço total, conforme Termo de Referência (Anexo II) deste Edital;

15.2.4. A proposta de preço apresentada deverá contemplar a quantidade total solicitada no Termo de Referência para respectivo LOTE, não se admitindo ofertas de parte da quantidade solicitada, sob pena de desclassificação da proposta ofertada para o respectivo LOTE.

15.2.5. Conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, expressa em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sendo que os preços somente poderão conter 02(dois) dígitos, após a vírgula, relativo aos centavos, sob pena de sofrer arredondamento para menor;

15.2.6. No preço contido na proposta escrita e naquele que, porventura vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar inclusos o lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação;

15.2.7. Quaisquer tributos, custos, despesas diretas ou indiretas, ou mesmo o lucro, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto cotado ser fornecido a Prefeitura Municipal de Ibipitanga sem ônus adicional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



15.2.8. Conter expressamente PRAZO DE VALIDADE de proposta não inferior a 60(sessenta) dias contados da data da sessão de abertura do certame licitatório;

15.3 Em caso de proposta de preço com erros aritméticos, os mesmos serão corrigidos pela pregoeira, da seguinte forma:

15.3.1. Se for constatada discrepância entre os valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

15.3.2. Se for constatada divergência entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

15.3.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

15.3.4. Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua proposta de preço será desclassificada.

15.3.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

15.3.6 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira;

15.3.7. Poderão, a critério da pregoeira, serem relevados erros ou omissões formais, que não resultarem em prejuízos para o julgamento das propostas;

15.3.8. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital e seus Anexos;

15.4. O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação, se for o caso.

15.5. O fornecimento, objeto desta licitação, é para o período até 31.12.2019, a contar da assinatura do termo de contrato, contra a entrega da "ORDEM DE FORNECIMENTO" emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA. Podendo ser prorrogadas por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses observadas as disposições ao art. 57 da Lei 8.666/93;

15.6. As observações sobre o recebimento dos produtos deverão ser efetuadas até 5 (cinco) dias da sua entrega; e

15.7 Sublinha-se que o objeto contratado será fornecido, mediante ato discricionário da administração, no atendimento das necessidades públicas, com prazo de início de até 03 (três) dias contados da solicitação emitida, observando-se, entretanto, o prazo de vigência deste instrumento contratual.

15.8. Diante da discricionariedade da administração, no tocante a aquisição dos produtos contratados, e devido a peculiaridade deste certame, fica consignado que a parte contratante não se obriga a adquirir todos os produtos avençados, sem que com isto importe em inadimplência.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

16.1. Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no item 14 deste Edital, a pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, verificando, primeiramente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos. E em seguida, procederá o julgamento e classificação dessas propostas, sendo que serão classificadas para a fase de lances verbais somente as propostas que atenderem plenamente aos requisitos deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



16.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO correspondente ao VALOR POR LOTE, desde que atendidas todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital, sendo, portanto, desclassificadas as propostas em desacordo com o mesmo, ou que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, nos termos do inciso II do art. 48, da Lei nº 8.666/93;

16.2.1. Considera-se preço excessivo ou inexequível, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado.

16.3. Serão qualificadas pela pregoeira para ingresso na fase de lances, a proposta classificada que atendeu ao Edital e que apresentou menor preço, correspondente ao MENOR PREÇO POR LOTE e todos os demais licitantes classificados que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10%(dez por cento) a de menor preço;

16.4. Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no sub-item, a pregoeira proclamará a classificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita classificada ;

16.5. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também para determinação da ordem de oferta dos lances;

16.6. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para oferta por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da Proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

16.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecendo-se a ordem decrescente de preços das propostas classificadas;

16.8. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado, sendo, inclusive, vedada oferta com vistas ao empate;

16.9. A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e nos termos deste Edital;

16.1.1. A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances e na manutenção do seu último preço ofertado, para efeito de ordenação das Propostas. Excetuando-se as empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;

16.1.2. A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes;

16.1.3. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, as licitantes classificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

16.1.4. Caso não se realizem lances verbais, a pregoeira verificará a conformidade entre a proposta classificada escrita de menor valor e o valor estimado para contratação, com base na média de valores apurados na fase interna da licitação, decidindo motivadamente a respeito. E sendo constatado o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, será declarado pela pregoeira o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



16.1.5. Na fase de análise de propostas, se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, a pregoeira examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital;

16.1.6. Após o encerramento dos lances e quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, convocará para apresentação de nova proposta, no prazo máximo de 5(cinco) minutos, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, com preços iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, sob pena de preclusão;

16.1.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores;

16.1.8. Entende-se por empate, aquelas situações em que propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5%(cinco por cento), superior ao menor preço, conforme parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores;

16.1.9. No caso de empate, entre duas ou mais propostas apresentadas por proceder-se-á da seguinte forma:

16.1.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, dentro do prazo máximo de 5(cinco) minutos a partir da convocação pela pregoeira, apresentar preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor, conforme previsto no inciso II e parágrafo 3º, ambos do art. 45 da Lei Complementar nº123/06 e alterações posteriores;

16.1.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.16.2.1, serão convocadas as demais licitantes que se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores; na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e as empresas de pequeno porte que se enquadrem no intervalo estabelecido no item 16.1.9.1 deste Edital, será realizado SORTEIO entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, conforme estabelecido no inciso III do art.45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores;

16.3.1. A pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que sejam obtidos melhores preços aceitáveis, devendo essa negociação se dar em público;

16.3.2. No caso da empresa detentora de melhor oferta for microempresa ou empresa de pequeno porte e a mesma apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida no edital, será assegurado à mesma prazo para sanar essa pendência, de até 5(CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ibipitanga, a partir do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame;

16.3.3. A não regularização da restrição referente à regularidade fiscal, no prazo previsto no item 16.3.2, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Ibipitanga a convocação das demais licitantes remanescentes para a celebração do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

16.3.4. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, a pregoeira declarará vencedora a licitante que apresentou a proposta final classificada em primeiro lugar, ou seja, que além de atender a todas as condições do Edital e seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



Anexos, apresente o menor preço, correspondente ao MENOR PREÇO POR LOTE adjudicando a ela o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer;

16.3.5. Caso a licitante que apresentou melhor proposta desatenda às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade da proposta e o atendimento dos requisitos de habilitação, até que uma licitante cumpra as exigências deste Edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos;

16.3.6. Se após verificação do atendimento dos requisitos de habilitação de todas as empresas licitantes conforme a ordem de classificação obtida na fase de análise de propostas, for constatado que nenhuma delas cumprem os requisitos para habilitação determinado no Edital e seus Anexos, a pregoeira irá encerrar o certame licitatório, não havendo vencedor do mesmo;

16.3.7. A adjudicação realizada pela pregoeira ficará sujeita à homologação pela autoridade competente;

16.3.8. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada que será assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

16.3.9. A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de documentação das demais licitantes pelo prazo de 15(quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos;

16.4. O licitante declarado vencedor deverá apresentar à pregoeira, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após ao encerramento da licitação, a proposta de preço de preços contemplando o lance final ofertado.

16.4.1. No caso de comparecimento de apenas 01 (um) licitante, a Pregoeira verificará a aceitabilidade de sua proposta, observando se o preço está de acordo com o praticado no mercado e negociará com o proponente a fim de obter melhor oferta. Em seguida, examinará a documentação de habilitação e se esta atender ao Edital e seus Anexos, será o licitante declarado vencedor.

17– DA HABILITAÇÃO(envelope nº 02)

17.1. O envelope nº 02, com o título “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter os documentos exigidos para a habilitação no certame licitatório, relacionados nos sub-itens 17.3 a 17.9.1 deste Edital;

17.2. A apresentação da documentação dar-se-á por uma das seguintes formas:

17.2.1. Em original, que caso apresentados não serão devolvidos, devendo fazer-se constar nos autos do processo;

17.2.2. Por cópia autenticada por servidor da Administração. Sendo, nesse caso, necessária a apresentação dos documentos originais, os quais serão devolvidos;

17.2.2. Por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

17.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.3.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

17.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a devida indicação da atividade comercial compatível com o objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



17.3.3. No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

17.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.3.5. Os documentos relacionados nos sub-itens 17.3.1 a 17.3.4, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral expedido pela Secretaria de Administração do Município de Ibipitanga, sendo que esse certificado deverá apresentar código correspondente ao objeto da licitação e encontrar-se em vigor na data estabelecida para a abertura da licitação, sob pena de inabilitação da licitante.

17.3.6. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

17.4. REGULARIDADE FISCAL

17.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda;

17.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

17.4.2.1. Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;

17.4.2.2. Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) e também a Certidão de Regularidade, com a Fazenda estadual ou do Distrito Federal, expedida pela Secretaria da Fazenda, da sede ou domicílio do licitante;

17.4.2.3. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda, da sede ou domicílio do licitante, juntamente com a Certidão de Regularidade, também expedida pela Secretaria da Fazenda da sede ou domicílio do licitante;

17.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

17.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

17.4.5 - PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

17.4.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatários deste certame, nos termos do art.42 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;

17.4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, apresentar no envelope de documentação, toda a documentação referente à comprovação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



regularidade fiscal relacionada nos sub-itens 17.4.1 a 17.4.4, mesmo que os mesmos apresentem alguma restrição.

17.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.5.1. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas.
- b) Cópia do demonstrativo contábil e balanço patrimonial do último exercício financeiro, com selo do Contador e, caso a empresa não seja optante pelo “Simples”, deverá conter também o registro na JUCEB, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios; ou apresentação do recibo de transmissão em *SPED* (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital.

1) microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

2) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

17.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.6.1. Os licitantes deverão apresentar no mínimo Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação.

17.6.2. Licença de funcionamento (alvará), em vigor, expedida pelo Estado ou Município da sede da licitante.

17.7. PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93, a licitante deverá fornecer Declaração de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz e a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, o qual foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



17.8. A Declaração mencionada no item 17.7 deste Edital, deverá SER INSERIDA NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, podendo o licitante basear-se no modelo contido no Anexo IV.

17.9. PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO VII, DO ART.4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, a licitante deverá apresentar Declaração, conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital.

17.9.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação no presente Certame, a ser fornecida NO ATO DO CREDENCIAMENTO e FORA dos envelopes de proposta e de documentação;

17.9.2. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente. E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 180(cento e oitenta) dias anteriores a da data prevista para apresentação da proposta.

17.9.3. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

18 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

18.1 – No dia, hora e local designado no Item 6 deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nr. 01 e 02 respectivamente;

18.2 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes nr. 01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO V;

18.2.1 – Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro;

18.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor apresentado;

18.4 – Em seguida identificará a proposta de menor preço cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

18.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço serão classificadas em ordem crescente;

18.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

18.7 – Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 18.5 e 18.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

18.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

18.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço;

18.10– A pregoeira convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



- 18.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 18.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;
- 18.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a licitação;
- 18.13.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 18.14– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 18.15– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor ofertado, a pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 18.16– Considerada aceitável a proposta de menor preço por lote, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nr. 02 “DOCUMENTAÇÕES” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 18.1;
- 18.17– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por lote será declarado vencedor na ordem de classificação;
- 18.18– Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, a pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;
- 18.19– Nas situações previstas nos itens 18.13, 18.14, 18.15 e 18.18, a pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por lote;
- 18.20– Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;
- 18.21– A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;
- 18.22– O recurso contra decisão da pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;
- 18.23– O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 18.24– A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;
- 18.25– Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pela pregoeira e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda da pregoeira, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 18.26– O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da sessão pública.

19– ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



19.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira, emitirá Parecer para adjudicação do objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por lote, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;

19.1.1 – Nesta hipótese, a pregoeira decidirá sobre os recursos e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;

19.2 – A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

20 – ESCLARECIMENTO

20.1– As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Licitações pelo fax (77) 3674-2022 ou através do endereço eletrônico cpl.ibipitanga@gmail.com, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

20.2– Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1– Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira em conjunto a Equipe de Apoio;

21.2– Fica eleito o foro da comarca de Macaúbas-BA, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

21.3– O pagamento será efetuado até o décimo dia após a entrega do OBJETO ora licitado, mediante emissão de ORDEM DE SERVIÇO devidamente assinada pelo Prefeito e apresentação da respectiva nota fiscal de acordo a necessidade do CONTRATANTE, sendo o frete por conta do CONTRATADO.

21.4- O objeto do presente pregão deverá ser prestado conforme especificações constantes no ANEXO II deste Edital observando o seguinte:

21.4.1- Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 03 dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

21.4.2- O serviço prestado deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos.

21.4.3- O objeto desta licitação deverá ser entregue, conforme a necessidade da Administração.

21.4.5– Os produtos fornecidos deverão ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução;

21.5 A Prefeitura Municipal de Ibipitanga se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei 8.666/93 com suas alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



21.6– É facultada à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.7– As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

21.8– Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibipitanga, nos dias úteis, das 8h às 12h, todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

22 – DOS ANEXOS

22.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo 01 – Minuta do Contrato;

Anexo 02 – Modelo de Proposta de Preço/ TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo 03 – Modelo de procuração para prática de atos concernentes ao certame;

Anexo 04 – Modelo de declaração de declaração de proteção ao trabalho menor.

Anexo 05– Modelo de decl. de pleno conhecimento e aten. às exigências de habilitação;

Anexo 06 - Modelo de declaração de desimpedimento de Licitar e Contratar

Anexo 09 – Folha de Dados para Elaboração de Contratos

Ibipitanga-Ba, 29 de janeiro de 2019.

Laís Venância Oliveira Paixão Vieira - PREGOEIRO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003-2019-PP
ANEXO I**

MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Clériston Andrade, Sn- centro- Ibipitanga-Ba, inscrita no CNPJ sob Nº _____ neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, representada por _____, inscrito no CPF nº _____, com sede na _____, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção civil em geral, elétricos e hidráulicos, ferramentas e utensílios, madeira e afins para ampliação, reforma e manutenção de vias e prédios públicos do município de Ibipitanga, conforme Edital do Pregão Presencial nº 003-2019-PP e seus anexos.

1.1 - O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.

1.2 – Estão inclusos nos valores das propostas os gastos com combustíveis, seguro, tributos, obrigações trabalhistas para a entrega dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço por lote, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº 003-2019-PP e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 O prazo estabelecido para fornecimento total dos produtos, objeto desta licitação, é até 31.12.2019 a contar da assinatura do respectivo termo de contrato, contra a entrega da “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA. Podendo ser prorrogadas por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses observadas as disposições ao art. 57 da Lei 8.666/93;

3.2 As observações sobre o recebimento dos produtos deverão ser efetuadas até 5 (cinco) dias da sua entrega; e

3.3 Sublinha-se que o objeto contratado será fornecido, mediante ato discricionário da administração, no atendimento das necessidades públicas, com prazo de entrega dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



produtos solicitado de até 08 (OITO) dias contados da solicitação emitida, observando-se, entretanto, o prazo de vigência deste instrumento contratual.

3.4 - Diante da discricionariedade da administração, no tocante a aquisição dos produtos contratados, e devido a peculiaridade deste certame, fica consignado que a parte contratante não se obriga a adquirir todos os produtos avençados, sem que com isto importe em inadimplência.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para aquisição do objeto contratado é de R\$.....resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial Nº. 003-2019-PP e da Ata de negociação feita pela pregoeira.

4.2. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da prestação do serviço e do cronograma de desembolso.

4.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

4.4 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

4.5. O **CONTRATADO** fica obrigado a emitir **Nota Fiscal**, para pagamento do objeto desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DE RECURSOS

As despesas decorrentes dos produtos contratados com base no Edital do Pregão Presencial Nº.003-2019-PP, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

2015 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2017-Manutenção da Secretaria de Administração

02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1091 – Construção e ampliação de Unidades Escolares

1093 – Const. e Ampli. De Prédios Escolares – FUNDEB

1107 – Construção de Creches

1207 - Construção de Quadras, Estádio e Praças de Esportes

2.096 – Manutenção do FUNDEB 40%

2098 - Manutenção do Ensino Básico

2211 – Manutenção do Desporto Amador



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



2.250 – Manutenção do ensino Fundamental – QSE

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

- 1071 – Construção, ampliação e equipamentos de Unidades Básicas de Saúde
- 1072 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
- 2.065- Gestão do Piso de Atenção Básica – PAB
- 2.066- Gestão das Ações de Vigilância Sanitária
- 2070- Gestão das Ações Municipais de Saúde
- 2081 – Implantação da Academia de Saúde
- 2192- Manutenção do SAMU
- 2306 – Melhorias Habitacionais

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

- 1018 – Ampliação do Prédio da Prefeitura
- 1051 – Construção de Casa da Gestante
- 1053 - Construção de Abrigo do Idoso
- 1121 – Pavimentação de Logradouros
- 1125 – Construção e ampliação de Cemitérios
- 1127 _ Construção de Praças e Jardins
- 1131- Construção e Ampliação de Obras Públicas
- 1138 – Impl. e equip. Serviço de Abastecimento de Água
- 1139 – Implantação de Rede de Esgoto
- 2.123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
- 2126 – Manutenção de Cemitérios
- 2.130 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
- 2.141 – Manutenção da Rede de Abast. De água
- 2.188 – Manutenção da rede de iluminação pública
- 2.197 – Manut. e conserv. De Estradas e Pontes

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 2057- Manutenção do FMAS
- 2.285- Programa Bolsa Família – IGD
- 2286- Programa de Apoio a Criança e o Adolescente
- 2.293 – Programa CRAS (PAIF)
- 2.296 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- 2.142 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- 2.161 – Manuten. Da Secretaria de Agricultura

Elemento de Despesa:

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

3.3.9.0.30.01.00 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



Fontes de Recursos: 00, 01, 02, 14, 15, 16, 19, 28, 29, 30, 42

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 -DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá seguir a especificação da planilha orçamentária (Anexo II - Proposta de Preços e Termo de Referência) constantes deste contrato.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 – - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela entrega dos produtos, objeto deste Contrato.

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer produto recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

6.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos.

6.1.7 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.8 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – Fiscalizar e conferir os produtos fornecidos pela Contratada.

CLÁUSULA SETIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 -Considerando que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



- 8.1.3 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;
- 8.1.4 - O cometimento reiterado de faltas na entrega dos produtos, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;
- 8.1.5 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;
- 8.1.6 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;
- 8.1.7- A dissolução da CONTRATADA;
- 8.1.8 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- 8.1.9 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.
- 8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:
- 8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.9, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;
- 8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- 8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;
- 8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
- Devolução da garantia;
 - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - Pagamento do custo de desmobilização;
- 8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;
- 9.2- Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;
- 9.3 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;
- 9.4 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- 10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de MACAÚBAS, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



_____ Ba, ____ de _____ de XXXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADO
Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

FORNECEDOR:	
CNPJ:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2019- PP
ENDEREÇO:	DATA DE PUBLICAÇÃO: XX-XX-XX
CIDADE:	ABERTURA DE PROPOSTAS: XX/XX/XXXX
ESTADO:	TELEFONE: (77) 3674-2022

OBJETO: Aquisição de materiais de construção civil em geral, elétricos e hidráulicos, ferramentas e utensílios, madeira e afins para ampliação, reforma e manutenção de vias e prédios públicos do município de Ibipitanga, conforme especificações constantes no Edital.

LOTE 01- UTENSILIOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA SETOR DE OBRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1.	ARAME FARPADO 2,2 MM, 400 M	50	UNID			
2.	ARAME GALVANIZADO 16, 1KG	50	UNID			
3.	ARAME GALVANIZADO 2,1 MM, 500 M	50	UNID			
4.	ARAME RECOZIDO EMBALAGEM DE 1KG	120	und			
5.	BALDE 10L PLASTICO	100	und			
6.	BROXA RET. CABO PLASTICO E BASE DE MADEIRA	100	und			
7.	DOBRADIÇA ZINCADA 3,5"	300	und			
8.	FECHADURA COMUM TIPO CAIXÃO	150	und			
9.	FECHADURA EXT. CROMADA BOA QUAL. E DURABILIDADE	70	und			
10.	FECHADURA INT. CROMADA DE BOA QUAL E DURABILIDADE	70	und			
11.	FITA ADESIVA CREPADA	100	UNID			
12.	FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 70MM X 200MM SEM ADESIVO	50	UNID			
13.	FITA VEDA ROSCA	100	UNID			
14.	PARAFUSO 1/4"X50MM CABEÇA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA	700	UNID			
15.	PARAFUSO 3,5X25MM CABEÇA CHATA	700	UNID			
16.	PARAFUSO 3X16MM CABEÇA CHATA	700	UNID			
17.	PARAFUSO 4,8X38MM CABEÇA PANELA	700	UNID			
18.	PARAFUSO 4,8X45MM CABEÇA CHATA	700	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



19.	PARAFUSO 4,8X45MM CABEÇA PANELA	700	UNID			
20.	PARAFUSO 5/16X120" COM PORCA QUADRADA CABEÇA REDONDA	700	UNID			
21.	PARAFUSO 5/32X1.1/2" MÁQUINA CABEÇA PANELA	700	UNID			
22.	PARAFUSO 5X35MM CABEÇA CHATA	700	UNID			
23.	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 13X18MM 1KG	70	SC			
24.	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 15X15MM 1KG	70	SC			
25.	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 17X27MM 1KG	70	SC			
26.	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 18X24MM 1KG	70	SC			
27.	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 18X27MM 1KG	70	SC			
28.	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 20X30MM 1KG	70	SC			
29.	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 3,5X70MM 1KG	70	SC			
30.	PREGO SEM CABEÇA AÇO POLIDO 10X10MM 1KG	70	SC			
31.	PREGO SEM CABEÇA AÇO POLIDO 12X12MM 1KG	70	SC			
32.	PREGO SEM CABEÇA AÇO POLIDO 13X15MM 1KG	70	SC			
33.	PREGO TACO AÇO POLIDO 15X10MM 1KG	50	SC			
34.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO	60	und			
35.	TELA HEXAGONAL GALVANIZADA VIVEIRO, MALHA 1, FIO 50X100 M, ROLO 50 M	25	UNID			
36.	TELA HEXAGONAL GALVANIZADA VIVEIRO, MALHA 2, FIO 22X1,50 CM, ROLO 50 M	20	UNID			
37.	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO 2,50 MM, 1,50X25M	35	UNID			
38.	TESOURA PARA PODA	25	UNID			
39.	VASSOURÃO PARA CIMENTO CALÇAMENTO	110	UNID			
40.	MIOLO DE FECHADURA	100	UNID			
41.	CORDA PARA POÇO ARTESIANO ESPESSURA DE 10 MM	800	M			
42.	CORDA PARA POÇO ARTESIANO ESPESSURA DE 12 MM	800	M			
VALOR GLOBAL DO LOTE 01:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



LOTE 02 -FERRAGENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1.	BARRA DE FERRO 1/4	800	br			
2.	BARRA DE FERRO 3/8	800	br			
3.	BARRA DE FERRO 4.2 COM 12 MT	800	br			
4.	BARRA DE FERRO 5/16	800	br			
5.	TRELICIA BARRA COM 8M	120	br			
VALOR GLOBAL DO LOTE 02:						

LOTE 03 -TINTAS E CORRELATOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1.	CORANTE LIQUIDO COM 50ML	200	und			
2.	ESMALTE SINTETICO GALAO COM 900ML	350	und			
3.	SELADORA ACRILICA GALAO COM 18L	60	galao			
4.	TINER EMBALAGEM COM 900ML	80	und			
5.	TINTA EM PÓ EMBALAGEM COM 2KG	120	Und			
6.	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L	100	galão			
7.	TINTA LATEX ACRILICA 18L - CORES VARIADAS	400	lt			
8.	TINTA PARA PISO - LATA COM 18L	150	lt			
9.	TINTA PARA PISO - LATA COM 3,6L	150	galão			
10.	VERNIZ PARA MADEIRA GALAO COM 900ML	120	und			
11.	AGUA RAZ – EMBALEGEM5 L	20	und			
12.	AGUA RAZ – EMBALEGEM 900 ML	60	und			
VALOR GLOBAL DO LOTE 03:						

LOTE 04 -EPI'S:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1.	BOTA DE BORRACHA TAM. VARI. DE BOA QUALIDADE	100	par			
2.	BOTA DE COURO TAM. VARIADOS DE BOA QUALIDADE	100	par			
3.	CAPA DE CHUVA PVC LAMINADO TRANSPARENTE COM CAPUZ E MANGA SEM FORRO, TAMANHOS DIVERSOS	70	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



4.	LUVA DE LATEX	150	par			
5.	LUVA EM LONA	150	par			
6.	CAPACETES	100	UNID			
7.	OCULOS DE PROTEÇÃO	100	UNID			
8.	PROTETOR AUDITIVO	50	UNID			
9.	MASCARAS DESCARTAVEIS PARA POEIRA AZUL	250	UNID			
VALOR GLOBAL DO LOTE 04:						

LOTE 05 -PISO E MATERIAL CORRELATO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1.	ARGAMASSA SACO DE 20KG	800	sc			
2.	CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL 20 KG	4000	SC			
3.	CAL pacote c 8 kg	400	und			
4.	PISO CERAMICO PEI-4 CLASSE "A" - 45x 45	1500	m ²			
5.	REJUNTE SACO DE 1KG-	500	sc			
6.	REVESTIMENTO CERÂMICO- CLASSE A	1500	M ²			
VALOR GLOBAL DO LOTE 05:						

LOTE 06 -MADEIREIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1.	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 2,22MX1,6MX10MM	50	UNID			
2.	MADERITO VERMELHO 1,10 X 2,20	150	UND			
3.	PORTA LISA DE 1 METRO DE 2 FOLHAS	10	UND			
4.	PORTA LISA DE BOA QUALIDADE DE ATÉ 80 CM	60	Und			
5.	TABUA 0,10CM X 3M PINOS	200	und			
6.	TABUA 0,20CM X 3M PINOS	200	Und			
7.	TABUA 0,25CM X 3M PINOS	300	und			
8.	TABUA 0,30CM X 3M PINOS	300	und			
VALOR GLOBAL DO LOTE 06:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



LOTE 07 -TELHAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1.	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 244X110 CM 5MM	150	UNID			
2.	TELHAS 1,53X1,10 6MM FIBROCIMENTO	150	und			
3.	TELHAS 1,83X 1,10 6MM FIBROCIMENTO	150	und			
4.	TELHAS 2,10 X1,10 6MM FIBROCIMENTO	150	und			
5.	TELHAS 2,40X1,10 6MM FIBROCIMENTO	150	und			
6.	TELHAS 2,44 X 0,44 6MM FIBROCIMENTO	150	und			
VALOR GLOBAL DO LOTE 07:						

LOTE 08 - MATERIAL HIDRAULICO E CORRELATOS PARA CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1.	BACIA SANITÁRIA INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA	7	UND			
2.	CAIXA DE DESCARGA EM PLASTICO 6L	70	Und			
3.	CAP SOLDÁVEL 100MM	150	Und			
4.	CAP SOLDÁVEL 20MM	150	Und			
5.	CAP SOLDÁVEL 25MM	150	Und			
6.	CAP SOLDÁVEL 32MM	150	Und			
7.	CAP SOLDÁVEL 50MM	150	Und			
8.	CAP SOLDÁVEL 75MM	150	Und			
9.	CURVA PVC ESGOTO BRANCO DE 100MM	200	Und			
10.	CURVA PVC SOLDÁVEL MARRON DE 20MM	500	Und			
11.	CURVA PVC SOLDÁVEL MARRON DE 50MM	300	Und			
12.	JOELHO PVC COM ROSCA 20X1/2"	200	Und			
13.	JOELHO PVC COM ROSCA 20X3/4"	200	Und			
14.	JOELHO PVC COM ROSCA 25X1/2"	200	Und			
15.	JOELHO PVC COM ROSCA 25X3/4"	200	Und			
16.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	200	und			
17.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	450	und			
18.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM	200	Und			
19.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	400	Und			
20.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75MM	300	Und			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



21.	LAVATORIO BRANCO COMUM	50	Und			
22.	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA	150	Und			
23.	PIA (MARMORE SINTETICO) COM 1,20M DE COMPRIMENTO	40	Und			
24.	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 20MM	300	Und			
25.	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 25MM	300	Und			
26.	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 32MM	80	Und			
27.	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 50MM	80	Und			
28.	SIFÃO Universal PVC FLEXIVEL	300	Und			
29.	TAMPA DE VASO SANITARIO	40	UND			
30.	TE PVC ESGOTO BRANCO 100MM	300	Und			
31.	TORNEIRA PARA BANHEIRO METAL CROMADO	50	Und			
32.	TORNEIRA PARA COZINHA METAL CROMADO	50	Und			
33.	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA DE 20	250	Und			
34.	TORNEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO	100	Und			
35.	TORNEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA	50	Und			
36.	TUBO DE COLA PARA CANO COM 75g	600	Und			
37.	TUBO PVC ESGOTO BRANCO DE 150MM COM 6MT	600	Und			
38.	TUBO PVC ESGOTO BRANCO DE 100MM COM 6MT	500	Und			
39.	TUBO PVC ESGOTO BRANCO DE 40MM COM 6MT	150	Und			
40.	TUBO PVC ESGOTO BRANCO DE 50MM COM 6MT	150	Und			
41.	TUBO PVC SOLDÁVEL MARRON DE 20MM	600	Und			
42.	TUBO PVC SOLDÁVEL MARRON DE 25MM	600	Und			
43.	TUBO PVC SOLDÁVEL MARRON DE 32MM	450	Und			
44.	TUBO PVC SOLDÁVEL MARRON DE 50MM	450	Und			
45.	VALVULA DE DESCARGA	70	UND			
46.	VALVULA PARA LAVATORIO	200	Und			
47.	VALVULA PIA PVC COMUM	200	Und			
48.	VASO SANITÁRIO ACOPLADA	18	UND			
49.	VASO SANITARIO BRANCO COMUM	80	Und			
50.	JOELHO PVC Azul de 20mm Azul	700	Und			
51.	JOELHO PVC Azul de 50mm Azul	700	Und			
52.	LUVA PVC. Azul de 20 mm Azul	700	Und			
53.	LUVA PVC. Azul de 25 mm Azul	700	Und			
54.	LUVA PVC. Azul de 32 mm Azul	700	Und			
55.	LUVA PVC. Azul de 50 mm Azul	700	Und			
56.	LUVA PVC. marrom de 20 mm marrom	700	Und			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



57.	LUVA PVC. marrom de 25 mm marrom	700	Und			
58.	LUVA PVC. marrom de 32 mm marrom	700	Und			
59.	LUVA PVC. marrom de 50 mm marrom	700	Und			
60.	MANGUEIRA CRISTAL 20 MM	300	M			
61.	MANGUEIRA CRISTAL 25 MM	300	M			
62.	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 MM	300	M			
63.	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 3/4 “	300	M			
64.	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 1/2“	150	M			
65.	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 1“	300	M			
66.	RABICHO FLEXIVEL PARA BANHEIRO	70	Und			
67.	TÊ 90° SOLDAVEL DE 20 MM AZUL	400	Und			
68.	TÊ 90° SOLDAVEL DE 25 MM AZUL	400	Und			
69.	TÊ 90° SOLDAVEL DE 32MM AZUL	400	Und			
70.	TÊ 90° SOLDAVEL DE 40 MM AZUL	400	Und			
71.	TÊ 90° SOLDAVEL DE 50 MM AZUL	400	Und			
72.	TÊ 90° SOLDAVEL DE 20 MM MARROM	400	Und			
73.	TÊ 90° SOLDAVEL DE 25 MM MARROM	400	Und			
74.	TÊ 90° SOLDAVEL DE 32MM MARROM	400	Und			
75.	TÊ 90° SOLDAVEL DE 40 MM MARROM	400	Und			
76.	TÊ 90° SOLDAVEL DE 50 MM MARROM	400	Und			
77.	VALVULA DE RETENÇÃO DE ÁGUA 3/4 “	300	UNID			

VALOR GLOBAL DO LOTE 08:

LOTE 09 –CAIXAS D’AGUA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID	V. UNIT	V.TO TAL	MARCA
1.	CAIXA D’ ÁGUA FIBRA DE VIDRO 1.000L	5	UND			
2.	CAIXA D’ ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500L	10	UND			
3.	CAIXA D’ÁGUA FIBRA DE VIDRO 2.000L	4	UND			
4.	CAIXA D’ÁGUA FIBRA DE VIDRO 20.000L	2	Und			
5.	CAIXA D’AGUA FIBRA DE VIDRO 10.000L	10	Und			
6.	CAIXA D’AGUA FIBRA DE VIDRO 3.000L	5	Und			
7.	CAIXA D’AGUA FIBRA DE VIDRO 5.000L	12	Und			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F+SGNDLYKKRHXMIPGSITLG

Esta edição encontra-se no site: www.ibipitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



8.	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L	10	UND			
9.	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000L	5	Und			
10.	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L	5	Und			
11.	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 750L	5	Und			
12.	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 1.000L	5	Und			
13.	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 10.000L	7	UND			
14.	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 2.000L	5	UND			
15.	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 3.000L	5	UND			
16.	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 5.000L	17	UND			
17.	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 500L	6	Und			
18.	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2.000L	5	UND			
19.	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500L	5	Und			
20.	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 750L	5	UND			
VALOR GLOBAL DO LOTE 09						

LOTE 10 - MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1.	ALICATE AMPERÍMETRO PROFISSIONAL DIGITAL 600V	05	UND			
2.	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8 POLEGADAS	5	UND			
3.	ARMAÇÃO SECUNDARIA DE UM ESTRIBO COM HASTE DE 16X 150 MM DE AÇO ZINCADO (RACK). (MONOFASICO)	50	UND			
4.	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	50	Und			
5.	BOCAL E-40	200	Und			
6.	BOLSA DE LONA PARA ELETRICISTA	04	UND			
7.	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE PVC ELETRICISTA BIDENCIDADE	08	UND			
8.	BOMBA SAP	06				
9.	BRAÇO RETO 1METRO C/SAPATA	500	und			
10.	BRAÇOS PARA LÂMPADAS 250V TAMANHO	50	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



	2,00 METROS				
11.	CABO 10MM ALUMINIO DUPLEX COM NEUTRONU	15.000	M		
12.	CABO 16MM ALUMIO DUPLEX COM NEUTRONU	10.000	M		
13.	CABO 25MM ALUMIO DUPLEX COM NEUTRONU	15.000	M		
14.	CABO DE COBRE 10 MM	500	M		
15.	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 18/24 DISJUNTORES	25	UNID		
16.	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 34 DISJUNTORES	25	UNID		
17.	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 48 DISJUNTORES	25	UNID		
18.	CAIXA DE LUZ EletrodutoRoscável 4x2	250	Und		
19.	CAIXA PADRÃO MONOFASICA	25	Und		
20.	CAIXA PADRÃO TRIFASICA	25	Und		
21.	CANALETA PVC APARENTE LISA SEM DIVISORIA - C/2METROS	60	Und		
22.	CHAVES DE TESTE PARA CORRENTE ELÉTRICA	05	UND		
23.	CINTO 2X1 + TALABARTE POSICIONAMENTO POSTE EPI	03	UND		
24.	CONDULETE DE ALUMÍNIO CINZA NPP 3/4- TB	200	UNID		
25.	CONDULETE DE ALUMÍNIO CINZA NPP 3/ 4- LR	200	UNID		
26.	Condutor de cobre isolado de 6mm rolo de 100MT para ligação do medidor e saída para a casa do consumidor. (Trifásico)	1	Und		
27.	Condutor de cobre isolado de 10mm rolo 100mt para ligação do medidor e saída para a casa do consumidor . (Monofásico)	1	Und		
28.	Condutor de cobre para aterramento(ver tabela de dimensionamento). (Monofásico)	1	Und		
29.	Condutor de cobre para aterramento. (Trifásico)	1	Und		
30.	CONECTOR DE PERFURAÇÃO	1300	Und		
31.	Conector para aterramento tipo grampo ou cunha. (Monofásico)	50	Und		
32.	Conector para aterramento tipo grampo ou cunha. (Trifásico)	50	Und		
33.	Curva 135° ou 180°, PVC rosqueável 25mm. (Monofásico)	2	Und		
34.	Curva 135° ou 180°, PVC rosqueável25mm. (Trifásico)	2	Und		
35.	CHUVEIRO ELETRICO DE PAREDE	15	UND		
36.	DDV DECORATIVA A LED DE EMBUTIR, TEMPERATURA DE COR 3.000/4.000K IRC 80, TENSÃO DE ENTRADA- BIVOLT FULL RANGE FATOR DE POTENCIA 18W, VIDA UTIL 50.000 HORAS	30	UNID		
37.	Disjuntor (Trifásico)	25	Und		
38.	DISJUNTOR BIPOLAR- 16a, e 3ka (220)	20	UND		
39.	DISJUNTOR BIPOLAR- 25a, 3ka (220)	20	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



40.	DISJUNTOR BIPOLAR- 32a, 3ka (220)	20	UND		
41.	DISJUNTOR BIPOLAR- 40a, 3ka (220)	20	UND		
42.	DISJUNTOR BIPOLAR- 50a, 3ka (220)	10	UND		
43.	DISJUNTOR TRIPOLAR- 16a, e CURVA C (220)	10	UND		
44.	DISJUNTOR TRIPOLAR- 32a, CURVA C (220)	10	UND		
45.	DISJUNTOR TRIPOLAR- 40a, CURVA C (220)	10	UND		
46.	DISJUNTOR TRIPOLAR- 50a CURVA C (220)	10	UND		
47.	DISJUNTOR TRIPOLAR-25a, CURVA C (220)	10	UND		
48.	DISJUNTOR UNIPOLAR- 16a, (220v)	20	UND		
49.	DISJUNTOR UNIPOLAR- 25a, (220v)	20	UND		
50.	DISJUNTOR UNIPOLAR- 32a, (220v)	20	UND		
51.	DISJUNTOR UNIPOLAR- 40a (220v)	120	UND		
52.	DISJUNTOR UNIPOLAR- 50a (220v)	20	UND		
53.	Disjuntor. (Monofásico)	10	Und		
54.	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 PRETO COM 25M	500	Und		
55.	Eletroduto de PVC rígido rosqueável 20mm (1/2"). (Monofásico)	2	M		
56.	Eletroduto de PVC rígido rosqueável 20mm (1/2"). (Trifásico)	2	M		
57.	Eletroduto de PVC rígido rosqueável 25mm. (Monofásico)	6	M		
58.	Eletroduto de PVC rígido rosqueável 25mm. (Trifásico)	6	M		
59.	ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA DE VIDRO 23 DEGRAUS 4,20X7,20 metros	02	UND		
60.	EXTENSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE ELETRICA 10M	10	und		
61.	EXTENSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE ELETRICA 15M	10	und		
62.	EXTENSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE ELETRICA 5M	10	UND		
63.	EXTENSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE ELETRICA 3M	10	UND		
64.	FIO FLEXIVEL DE 2.1/2mm COM 100M	200	Und		
65.	FIO FLEXIVEL DE 6MM ROLO COM 100M	100	Und		
66.	FITA ISOLANTE 10M	250	Und		
67.	FITA DE ALTA FUSÃO 10 M	30	Und		
68.	Haste de aterramento de aço cobreado 16mm x 2,40m. (Monofásico)	1	Und		
69.	Haste de aterramento de aço cobreado 16mm x 2,40m. (Trifásico)	1	Und		
70.	HASTE PARA ATERRAMENTO COM 2 A 2,5M	70	Und		
71.	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	200	Und		
72.	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	200	Und		
73.	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES DE EMBUTIR 10a, 4x2	150	UND		
74.	Isolador roldana de porcelana de 57 x 54mm. (Trifásico)	100	Und		
75.	LAMPADA 250 V. SODIO	300	Und		
76.	LAMPADA 70 V.SODIO	650	Und		
77.	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA 25W	200	Und		
78.	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA 46W	200	Und		
79.	LÂMPADAS 250V METÁLICO	200	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



80.	LÂMPADAS 250V SÓDIO	100	UND		
81.	LÂMPADAS 400V METÁLICO	100	UND		
82.	LAMPADA LED 24W, 220 V	200	UND		
83.	LDD LED LUMINARIA A LED DE EMBUTIR EM FORRO DE GESSO OU MODULADO TEMPERATURA DE COR- 3000/4.000K IRC 80 TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT- RANGE FATOR DE POTENCIA 20W VIDA ULTIL- 50.000 HORAS	70	UNID		
84.	LUMINARIA ABERTA BOCAL E-27	700	Und		
85.	LUMINÁRIAS DE LED 36V	50	UND		
86.	LUMINÁRIA DE LED 50V	50	UND		
87.	LUMINARIA DE LED 100W	50	UND		
88.	LUMINÁRIAS X-21 COM PROTEÇÃO	25	UND		
89.	Luva de emenda para eletroduto 25mm. (Monofásico)	2	Und		
90.	Luva de emenda para eletroduto 25mm. (Trifásico)	2	Und		
91.	LUVAS ISOLANTES ELETRICISTA, KIT BORRACHA/COURO 1000V	10	UND		
92.	Manilha de barro ou de PVC de 100 x 300mm ou 150 x 300mm. (Monofásico)	1	Und		
93.	Manilha de barro ou de PVC de 100 x 300mm ou 150 x 300mm. (Trifásico)	1	und		
94.	NUCLEO PARA POSTE COM 3 E 4 LUMINARIAS	80	UND		
95.	PARAFUSO 0,30 CM PARA POSTE	600	Und		
96.	Pontalete (Monofásico)	1	Und		
97.	Pontalete (Trifásico)	1	Und		
98.	PROTETOR DPS 40KA	30	UNID		
99.	REATOR 250 V. SODIO	400	Und		
100.	REATOR 400 V. MERCURIO	150	Und		
101.	REATOR 70 V. SODIO	600	Und		
102.	RELE FOTOELETRICO	1200	Und		
103.	ROLO DE CABO 100 METROS 25MM FLEXIVEL UNIPOLARES	5	UNID		
104.	ROLO DE CABO 100 METROS 35MM UNIPOLARES	5	UNID		
105.	SPOT DE EMBUTIR EASY LED 3 WATTS BIVOLT	20	UNID		
106.	SPOT DE EMBUTIR EASY LED 6 WATTS BIVOLT	20	UNID		
107.	TOMADA COMUM DE EMBUTIR	500	Und		
108.	TOMADA PARA COMPUTADOR 2P+T	400	Und		
109.	TUBO DE AÇO 25MM	200	M		
110.	TUBO DE AÇO 32MM	200	M		
111.	TUBO DE ELETRODUTO 1" COM 3 M	200	Und		
112.	MULTIPLICADOR DE TOMADA T (BENJAMIM)	50	Und		
113.	LUMINARIA ABERTA BOCAL E -40 P/ REATOR 400W, 48.3MM	600	UNID		
114.	REATOR 400 W V. METALICO/ SODIO/ PRATA	600	UNID		
VALOR GLOBAL DO LOTE 10					



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



LOTE 11- FERRAMENTAS E UTENSILIOS PARA USO DO SETOR DE OBRAS II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUA N	UNID	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1.	ALAVANCA REDONDA PONTA E PÁ RETA	10	Und			
2.	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	6	Und			
3.	ALICATE UNIVERSAL 8"	6	Und			
4.	ANCINHO CURVO LEVE COM CABO 150 CM	30	PÇ			
5.	5. ARCO DE SERRA 12"	30	PÇ			
6.	BARBANTE NAYLON BOMBINHO 3MM 1KG	50	KG			
7.	BRAÇADEIRA DE METAL REGULÁVEL	100	PÇ			
8.	CADEADO 20MM	25	Und			
9.	CADEADO 25MM	25	Und			
10.	CADEADO 30MM	25	Und			
11.	CADEADO 35MM	25	Und			
12.	CADEADO 40MM	25	Und			
13.	CADEADO 45MM	25	Und			
14.	CADEADO 50MM	25	Und			
15.	CADEADO 60MM	25	Und			
16.	CAIXA PARA MASSA EM PVC	40	und			
17.	CÂMARA DE AR PNEU CARRINHO DE MÃO 3,25X8"	150	UNID			
18.	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA QUADRADA 65 LITROS	40	UNID			
19.	CAVADEIRA ARTICULADA MANUAL C/ CABO DE MADEIRA	20	Und			
20.	COLHER PARA PEDREIRO OVAL 8" COM CABO DE MADEIRA	50	Und			
21.	DESEMPENADEIRA PARA REJUNTE	30	Und			
22.	ENXADA COM CABO DE MADEIRA	60	Und			
23.	ESCALA METRICA DE MADEIRA 2 Metros	12	Und			
24.	ESPATULA RIGIDA de 08 cm A 12 CM	12	Und			
25.	Esquadro Aço Carbono 30cm	6	Und			
26.	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA	30	Und			
27.	JOGO DE BROCAS AÇO RÁPIDO 25 peças de 1,0 a 13,0mm	5	Und			
28.	LIMA SIMPLES DE AÇO PARA AMOLAR 8 POL	50	PÇ			
29.	LIXA PARA MASSA Nº120	200	Und			
30.	LIXA PARA MASSA Nº36	200	Und			
31.	LIXA PARA MASSA Nº80	200	Und			
32.	LONA DUPLA FACE CAPA BRANCA 8M x 50M	150	M			
33.	MACHADO COMUM COM CABO DE MADEIRA	10	Und			
34.	MAQUINA DE CORTAR CERAMICA COM FURADOR 450 mm	4	Und			
35.	MARRETA OITAVADA 1000g	20	Und			
36.	MARTELO DE UNHA 23mm	20	Und			
37.	Nível profissional de madeira 12"	6	Und			
38.	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	30	Und			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



39.	PENEIRA PARA AREIA Nº 35	20	Und			
40.	PICARETA COM CABO	25	Und			
41.	Pincel 1.1/2 Polegadas VD700	50	Und			
42.	Pincel VD700 1 Polegada	50	Und			
43.	Pincel VD700 1/2 Polegadas	160	Und			
44.	Pincel VD700 3 Polegadas	30	Und			
45.	Pincel VD700 4 Polegadas	60	Und			
46.	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8"	60	UNID			
47.	Rolo Para Pintura Em Espuma Com Suporte 15cm	70	Und			
48.	Rolo Para Pintura Em Espuma Com Suporte 5cm	80	Und			
49.	Rolo Para Pintura Em Lã De Carneiro Com Suporte 15cm	80	Und			
50.	Rolo Para Pintura Em Lã De Carneiro Com Suporte 23cm	80	Und			
51.	SERRA MANUAL DE 18 A 24 DENTES EM AÇO	80	Und			
52.	SERROTE ROBUSTO 20 A 24"	30	Und			
53.	Trena 8mx25mm emborrachada	20	Und			
54.	Trena De Bolso Amarela 8 metros x 26mm	25	Und			
55.	Trena Longa Aberta com Fita em Fibra de Vidro 50m	20	Und			
56.	VASSOURA PLASTIÇAVA COMUM COM CABO DE MADEIRA PLASTICADO CAIXA COM 12 UNIDADES	25	CX			
57.	FURADEIRA ELETRICA (BOSCH)	20	UNID			
58.	JOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA	40	UNID			
59.	SERRA ELETRICA	20	UNID			
60.	DISCO PARA SERRA ELETRICA	40	UNID			
61.	LIXADEIRA ELETRICA	10	UNID			
62.	DISCO LIXA PARA LIXADEIRA	30	UNID			
63.	REBITADEIRA MANUAL	20	UNID			
64.	REBITE DE ALUMINIO	30	UNID			
VALOR GLOBAL DO LOTE 11						

LOTE 12 – MATERIAL PARA COBERTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1.	BOCAL BEIRAL 125X88MM	60	UNID			
2.	CAIBO	20.000	M			
3.	CALHA BEIRAL 125MM	100	UNID			
4.	CALHA MOLDURA CORTE 0,28X3M	1200	UNID			
5.	ESQUADRO EXTERNO 125MM	60	UNID			
6.	ESQUADRO MOLDURA CORTE 28	60	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



7.	FORRO PVC EM PLACAS LARG=10CM E=8MM COMP=6M LISO	1000	m ²			
8.	LINHA DE 12cm	1000	M			
9.	LINHA DE 15cm	1000	M			
10.	LINHA DE 20cm	1.500	M			
11.	RIPA	30.000	M			
12.	RUFO EXTERNO CORTE 0,20X2M	100	UNID			
13.	RUFO PINGADEIRA CORTE 0,28X2M	75	UNID			
VALOR GLOBAL DO LOTE 12						

LOTE 13 – CIMENTO e outros

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1.	BLOCO DE CIMENTO 14X19X39 CM	100	MILHEIRO			
2.	CIMENTO SACO COM 50KG	20.000	sc			
3.	TIJOLO MACIÇO DE CONCRETO	80	MILHEIRO			
VALOR GLOBAL DO LOTE 13						

LOTE 14 – MATERIAL CERAMICO

ITM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1.	BLOCO CERAMICO DE BOA QUALIDADE com 6 furos	100	milheiro			
2.	BLOCO CERAMICO DE BOA QUALIDADE com 8 furos	100	milheiro			
3.	TELHA CER. TIP. COLONIAL COMP = 46,0 A 50,0CM - 25 A 27 UN/M	90	milheiro			
4.	TIJOLO MACIÇO CERÂMICO	80	MILHEIRO			
VALOR GLOBAL DO LOTE 14						



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



LOTE 15 – AREIA E BRITA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1.	AREIA FINA	200	M³			
2.	AREIA GROSSA	200	M³			
3.	BRITA TIPO ZERO	300	M³			
4.	BRITA Nº 01	400	M³			
VALOR GLOBAL DO LOTE 15						

LOTE 16 – ACESSIBILIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUA N	UNID	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1.	BARRA DE APOIO ARTICULAVEL 60cm EM ANO INOX	2	UND			
2.	Barra De Apoio Articulavel 80 Cm em inox	3	UND			
3.	Barra de apoio em inox lateral para lavatório	20	UND			
4.	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO EM AÇO INOX RETA 60cm	5	und			
5.	Barra de Apoio para Banheiro em Inox Reta 40cm	10	UND			
6.	Barra de Apoio para Banheiro em Inox Reta 80cm	30	UND			
7.	Barras de Apoio Alça de Parede em L Aço Inox	7	UND			
8.	KIT DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO CRIVO CROMADO 1/4 VR. 1/2	10	UND			
9.	Lavatório sem coluna para banheiro de deficientes físicos PNE	10	UND			
10.	Piso Vinílico Tátil 3mm x 25cm x 25cm	15	UND			
VALOR GLOBAL DO LOTE 16						

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Local e Data:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais de construção civil em geral, elétricos e hidráulicos, ferramentas e utensílios, madeira e afins para ampliação, reforma e manutenção de vias e prédios públicos do município de Ibipitanga, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

1.2 Quantitativos:

LOTE 01- UTENSILIOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA SETOR DE OBRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID
1.	ARAME FARPADO 2,2 MM, 400 M	50	UNID
2.	ARAME GALVANIZADO 16, 1KG	50	UNID
3.	ARAME GALVANIZADO 2,1 MM, 500 M	50	UNID
4.	ARAME RECOZIDO EMBALAGEM DE 1KG	120	und
5.	BALDE 10L PLASTICO	100	und
6.	BROXA RET. CABO PLASTICO E BASE DE MADEIRA	100	und
7.	DOBRADIÇA ZINCADA 3,5"	300	und
8.	FECHADURA COMUM TIPO CAIXÃO	150	und
9.	FECHADURA EXT. CROMADA BOA QUAL. E DURABILIDADE	70	und
10.	FECHADURA INT. CROMADA DE BOA QUAL E DURABILIDADE	70	und
11.	FITA ADESIVA CREPADA	100	UNID
12.	FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 70MM X 200MM SEM ADESIVO	50	UNID
13.	FITA VEDA ROSCA	100	UNID
14.	PARAFUSO 1/4"X50MM CABEÇA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA	700	UNID
15.	PARAFUSO 3,5X25MM CABEÇA CHATA	700	UNID
16.	PARAFUSO 3X16MM CABEÇA CHATA	700	UNID
17.	PARAFUSO 4,8X38MM CABEÇA PANELA	700	UNID
18.	PARAFUSO 4,8X45MM CABEÇA CHATA	700	UNID
19.	PARAFUSO 4,8X45MM CABEÇA PANELA	700	UNID
20.	PARAFUSO 5/16X120" COM PORCA QUADRADA CABEÇA REDONDA	700	UNID
21.	PARAFUSO 5/32X1.1/2" MÁQUINA CABEÇA PANELA	700	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



22.	PARAFUSO 5X35MM CABEÇA CHATA	700	UNID
23.	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 13X18MM 1KG	70	SC
24.	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 15X15MM 1KG	70	SC
25.	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 17X27MM 1KG	70	SC
26.	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 18X24MM 1KG	70	SC
27.	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 18X27MM 1KG	70	SC
28.	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 20X30MM 1KG	70	SC
29.	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 3,5X70MM 1KG	70	SC
30.	PREGO SEM CABEÇA AÇO POLIDO 10X10MM 1KG	70	SC
31.	PREGO SEM CABEÇA AÇO POLIDO 12X12MM 1KG	70	SC
32.	PREGO SEM CABEÇA AÇO POLIDO 13X15MM 1KG	70	SC
33.	PREGO TACO AÇO POLIDO 15X10MM 1KG	50	SC
34.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO	60	und
35.	TELA HEXAGONAL GALVANIZADA VIVEIRO, MALHA 1, FIO 50X100 M, ROLO 50 M	25	UNID
36.	TELA HEXAGONAL GALVANIZADA VIVEIRO, MALHA 2, FIO 22X1,50 CM, ROLO 50 M	20	UNID
37.	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO 2,50 MM, 1,50X25M	35	UNID
38.	TESOURA PARA PODA	25	UNID
39.	VASSOURÃO PARA CIMENTO CALÇAMENTO	110	UNID
40.	MIOLO DE FECHADURA	100	UNID
41.	CORDA PARA POÇO ARTESIANO ESPESSURA DE 10 MM	800	M
42.	CORDA PARA POÇO ARTESIANO ESPESSURA DE 12 MM	800	M

LOTE 02 -FERRAGENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID
1.	BARRA DE FERRO 1/4	800	br
2.	BARRA DE FERRO 3/8	800	br
3.	BARRA DE FERRO 4.2 COM 12 MT	800	br
4.	BARRA DE FERRO 5/16	800	br
5.	TRELICIA BARRA COM 8M	120	br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



LOTE 03 -TINTAS E CORRELATOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID
1.	CORANTE LIQUIDO COM 50ML	200	und
2.	ESMALTE SINTETICO GALAO COM 900ML	350	und
3.	SELADORA ACRILICA GALAO COM 18L	60	galao
4.	TINER EMBALAGEM COM 900ML	80	und
5.	TINTA EM PÓ EMBALAGEM COM 2KG	120	Und
6.	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L	100	galão
7.	TINTA LATEX ACRILICA 18L - CORES VARIADAS	400	It
8.	TINTA PARA PISO - LATA COM 18L	150	It
9.	TINTA PARA PISO - LATA COM 3,6L	150	galão
10.	VERNIZ PARA MADEIRA GALAO COM 900ML	120	und
11.	AGUA RAZ – EMBALEGEM5 L	20	und
12.	AGUA RAZ – EMBALEGEM 900 ML	60	und

LOTE 04 -EPI'S:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID
1.	BOTA DE BORRACHA TAM. VARI. DE BOA QUALIDADE	100	par
2.	BOTA DE COURO TAM. VARIADOS DE BOA QUALIDADE	100	par
3.	CAPA DE CHUVA PVC LAMINADO TRANSPARENTE COM CAPUZ E MANGA SEM FORRO, TAMANHOS DIVERSOS	70	UNID
4.	LUVA DE LATEX	150	par
5.	LUVA EM LONA	150	par
6.	CAPACETES	100	UNID
7.	OCULOS DE PROTEÇÃO	100	UNID
8.	PROTETOR AUDITIVO	50	UNID
9.	MASCARAS DESCARTAVEIS PARA POEIRA AZUL	250	UNID

LOTE 05 -PISO E MATERIAL CORRELATO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID
------	---------------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



1.	ARGAMASSA SACO DE 20KG	800	sc
2.	CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL 20 KG	4000	SC
3.	CAL pacote c 8 kg	400	und
4.	PISO CERAMICO PEI-4 CLASSE "A" - 45x 45	1500	m ²
5.	REJUNTE SACO DE 1KG-	500	sc
6.	REVESTIMENTO CERÂMICO- CLASSE A	1500	M ²

LOTE 06 -MADEIREIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID
1.	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 2,22MX1,6MX10MM	50	UNID
2.	MADERITO VERMELHO 1,10 X 2,20	150	UND
3.	PORTA LISA DE 1 METRO DE 2 FOLHAS	10	UND
4.	PORTA LISA DE BOA QUALIDADE DE ATÉ 80 CM	60	Und
5.	TABUA 0,10CM X 3M PINOS	200	und
6.	TABUA 0,20CM X 3M PINOS	200	Und
7.	TABUA 0,25CM X 3M PINOS	300	und
8.	TABUA 0,30CM X 3M PINOS	300	und

LOTE 07 -TELHAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID
7.	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 244X110 CM 5MM	150	UNID
8.	TELHAS 1,53X1,10 6MM FIBROCIMENTO	150	und
9.	TELHAS 1,83X 1,10 6MM FIBROCIMENTO	150	und
10.	TELHAS 2,10 X1,10 6MM FIBROCIMENTO	150	und
11.	TELHAS 2,40X1,10 6MM FIBROCIMENTO	150	und
12.	TELHAS 2,44 X 0,44 6MM FIBROCIMENTO	150	und

LOTE 08 - MATERIAL HIDRAULICO E CORRELATOS PARA CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID
1.	BACIA SANITÁRIA INFANTIL COM CAIXA	7	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



	ACOPLADA		
2.	CAIXA DE DESCARGA EM PLASTICO 6L	70	Und
3.	CAP SOLDÁVEL 100MM	150	Und
4.	CAP SOLDÁVEL 20MM	150	Und
5.	CAP SOLDÁVEL 25MM	150	Und
6.	CAP SOLDÁVEL 32MM	150	Und
7.	CAP SOLDÁVEL 50MM	150	Und
8.	CAP SOLDÁVEL 75MM	150	Und
9.	CURVA PVC ESGOTO BRANCO DE 100MM	200	Und
10.	CURVA PVC SOLDAVEL MARRON DE 20MM	500	Und
11.	CURVA PVC SOLDAVEL MARRON DE 50MM	300	Und
12.	JOELHO PVC COM ROSCA 20X1/2"	200	Und
13.	JOELHO PVC COM ROSCA 20X3/4"	200	Und
14.	JOELHO PVC COM ROSCA 25X1/2"	200	Und
15.	JOELHO PVC COM ROSCA 25X3/4"	200	Und
16.	JOELHO PVC SOLDAVEL 20 MM	200	und
17.	JOELHO PVC SOLDAVEL 25MM	450	und
18.	JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM	200	Und
19.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	400	Und
20.	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75MM	300	Und
21.	LAVATORIO BRANCO COMUM	50	Und
22.	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA	150	Und
23.	PIA (MARMORE SINTETICO) COM 1,20M DE COMPRIMENTO	40	Und
24.	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL DE 20MM	300	Und
25.	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL DE 25MM	300	Und
26.	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL DE 32MM	80	Und
27.	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL DE 50MM	80	Und
28.	SIFÃO Universal PVC FLEXIVEL	300	Und
29.	TAMPA DE VASO SANITARIO	40	UND
30.	TE PVC ESGOTO BRANCO 100MM	300	Und
31.	TORNEIRA PARA BANHEIRO METAL CROMADO	50	Und
32.	TORNEIRA PARA COZINHA METAL CROMADO	50	Und
33.	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA DE 20	250	Und
34.	TORNEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO	100	Und
35.	TORNEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA	50	Und
36.	TUBO DE COLA PARA CANO COM 75g	600	Und
37.	TUBO PVC ESGOTO BRANCO DE 150MM COM 6MT	600	Und
38.	TUBO PVC ESGOTO BRANCO DE 100MM	500	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



	COM 6MT		
39.	TUBO PVC ESGOTO BRANCO DE 40MM COM 6MT	150	Und
40.	TUBO PVC ESGOTO BRANCO DE 50MM COM 6MT	150	Und
41.	TUBO PVC SOLDAVEL MARRON DE 20MM	600	Und
42.	TUBO PVC SOLDAVEL MARRON DE 25MM	600	Und
43.	TUBO PVC SOLDAVEL MARRON DE 32MM	450	Und
44.	TUBO PVC SOLDAVEL MARRON DE 50MM	450	Und
45.	VALVULA DE DESCARGA	70	UND
46.	VALVULA PARA LAVATORIO	200	Und
47.	VALVULA PIA PVC COMUM	200	Und
48.	VASO SANITÁRIO ACOPLADA	18	UND
49.	VASO SANITARIO BRANCO COMUM	80	Und
50.	JOELHO PVC Azul de 20mm Azul	700	Und
51.	JOELHO PVC Azul de 50mm Azul	700	Und
52.	LUVA PVC. Azul de 20 mm Azul	700	Und
53.	LUVA PVC. Azul de 25 mm Azul	700	Und
54.	LUVA PVC. Azul de 32 mm Azul	700	Und
55.	LUVA PVC. Azul de 50 mm Azul	700	Und
56.	LUVA PVC. marrom de 20 mm marrom	700	Und
57.	LUVA PVC. marrom de 25 mm marrom	700	Und
58.	LUVA PVC. marrom de 32 mm marrom	700	Und
59.	LUVA PVC. marrom de 50 mm marrom	700	Und
60.	MANGUEIRA CRISTAL 20 MM	300	M
61.	MANGUEIRA CRISTAL 25 MM	300	M
62.	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 MM	300	M
63.	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 3/4 "	300	M
64.	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 1/2"	150	M
65.	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 1"	300	M
66.	RABICHO FLEXIVEL PARA BANHEIRO	70	Und
67.	TÊ 90° SOLDAVEL DE 20 MM AZUL	400	Und
68.	TÊ 90° SOLDAVEL DE 25 MM AZUL	400	Und
69.	TÊ 90° SOLDAVEL DE 32MM AZUL	400	Und
70.	TÊ 90° SOLDAVEL DE 40 MM AZUL	400	Und
71.	TÊ 90° SOLDAVEL DE 50 MM AZUL	400	Und
72.	TÊ 90° SOLDAVEL DE 20 MM MARROM	400	Und
73.	TÊ 90° SOLDAVEL DE 25 MM MARROM	400	Und
74.	TÊ 90° SOLDAVEL DE 32MM MARROM	400	Und
75.	TÊ 90° SOLDAVEL DE 40 MM MARROM	400	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



76.	TÊ 90° SOLDAVEL DE 50 MM MARROM	400	Und
77.	VALVULA DE RETENÇÃO DE ÁGUA 3/4 “	300	UNID

LOTE 09 –CAIXAS D’AGUA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID
1.	CAIXA D’ ÁGUA FIBRA DE VIDRO 1.000L	5	UND
2.	CAIXA D’ ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500L	10	UND
3.	CAIXA D’ÁGUA FIBRA DE VIDRO 2.000L	4	UND
4.	CAIXA D’ÁGUA FIBRA DE VIDRO 20.000L	2	Und
5.	CAIXA D’AGUA FIBRA DE VIDRO 10.000L	10	Und
6.	CAIXA D’AGUA FIBRA DE VIDRO 3.000L	5	Und
7.	CAIXA D’AGUA FIBRA DE VIDRO 5.000L	12	Und
8.	CAIXA D’AGUA POLIETILENO 1000L	10	UND
9.	CAIXA D’AGUA POLIETILENO 2000L	5	Und
10.	CAIXA D’AGUA POLIETILENO 500L	5	Und
11.	CAIXA D’AGUA POLIETILENO 750L	5	Und
12.	TAMPA PARA CAIXA D’ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 1.000L	5	Und
13.	TAMPA PARA CAIXA D’ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 10.000L	7	UND
14.	TAMPA PARA CAIXA D’ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 2.000L	5	UND
15.	TAMPA PARA CAIXA D’ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 3.000L	5	UND
16.	TAMPA PARA CAIXA D’ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 5.000L	17	UND
17.	TAMPA PARA CAIXA D’ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 500L	6	Und
18.	TAMPA PARA CAIXA D’ÁGUA DE POLIETILENO 2.000L	5	UND
19.	TAMPA PARA CAIXA D’ÁGUA DE POLIETILENO 500L	5	Und
20.	TAMPA PARA CAIXA D’ÁGUA DE POLIETILENO 750L	5	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



LOTE 10 - MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID
1.	ALICATE AMPERÍMETRO PROFISSIONAL DIGITAL 600V	05	UND
2.	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8 POLEGADAS	5	UND
3.	ARMAÇÃO SECUNDARIA DE UM ESTRIBO COM HASTE DE 16X 150 MM DE AÇO ZINCADO (RACK). (MONOFASICO)	50	UND
4.	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	50	Und
5.	BOCAL E-40	200	Und
6.	BOLSA DE LONA PARA ELETRICISTA	04	UND
7.	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE PVC ELETRICISTA BIDENCIDADE	08	UND
8.	BOMBA SAP	06	
9.	BRAÇO RETO 1METRO C/SAPATA	500	und
10.	BRAÇOS PARA LÂMPADAS 250V TAMANHO 2,00 METROS	50	UND
11.	CABO 10MM ALUMINIO DUPLEX COM NEUTRONU	15.000	M
12.	CABO 16MM ALUMIO DUPLEX COM NEUTRONU	10.000	M
13.	CABO 25MM ALUMIO DUPLEX COM NEUTRONU	15.000	M
14.	CABO DE COBRE 10 MM	500	M
15.	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 18/24 DISJUNTORES	25	UNID
16.	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 34 DISJUNTORES	25	UNID
17.	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 48 DISJUNTORES	25	UNID
18.	CAIXA DE LUZ EletrodutoRoscável 4x2	250	Und
19.	CAIXA PADRÃO MONOFASICA	25	Und
20.	CAIXA PADRÃO TRIFASICA	25	Und
21.	CANALETA PVC APARENTE LISA SEM DIVISORIA - C/2METROS	60	Und
22.	CHAVES DE TESTE PARA CORRENTE ELÉTRICA	05	UND
23.	CINTO 2X1 + TALABARTE POSICIONAMENTO POSTE EPI	03	UND
24.	CONDULETE DE ALUMÍNIO CINZA NPP 3/4- TB	200	UNID
25.	CONDULETE DE ALUMÍNIO CINZA NPP 3/ 4- LR	200	UNID
26.	Condutor de cobre isolado de 6mm rolo de 100MT para ligação do medidor e saída para a casa do consumidor. (Trifásico)	1	Und
27.	Condutor de cobre isolado de 10mm rolo 100mt para ligação do medidor e saída para a casa do consumidor . (Monofásico)	1	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



28.	Condutor de cobre para aterramento(ver tabela de dimensionamento). (Monofásico)	1	Und
29.	Condutor de cobre para aterramento. (Trifásico)	1	Und
30.	CONECTOR DE PERFURAÇÃO	1300	Und
31.	Conector para aterramento tipo grampo ou cunha. (Monofásico)	50	Und
32.	Conector para aterramento tipo grampo ou cunha. (Trifásico)	50	Und
33.	Curva 135° ou 180°, PVC rosqueável 25mm. (Monofásico)	2	Und
34.	Curva 135° ou 180°, PVC rosqueável25mm. (Trifásico)	2	Und
35.	CHUVEIRO ELETRICO DE PAREDE	15	UND
36.	DDV DECORATIVA A LED DE EMBUTIR, TEMPERATURA DE COR 3.000/4.000K IRC 80, TENSÃO DE ENTRADA- BIVOLT FULL RANGE FATOR DE POTENCIA 18W, VIDA UTIL 50.000 HORAS	30	UNID
37.	Disjuntor (Trifásico)	25	Und
38.	DISJUNTOR BIPOLAR- 16a, e 3ka (220)	20	UND
39.	DISJUNTOR BIPOLAR- 25a, 3ka (220)	20	UND
40.	DISJUNTOR BIPOLAR- 32a, 3ka (220)	20	UND
41.	DISJUNTOR BIPOLAR- 40a, 3ka (220)	20	UND
42.	DISJUNTOR BIPOLAR- 50a, 3ka (220)	10	UND
43.	DISJUNTOR TRIPOLAR- 16a, e CURVA C (220)	10	UND
44.	DISJUNTOR TRIPOLAR- 32a, CURVA C (220)	10	UND
45.	DISJUNTOR TRIPOLAR- 40a, CURVA C (220)	10	UND
46.	DISJUNTOR TRIPOLAR- 50a CURVA C (220)	10	UND
47.	DISJUNTOR TRIPOLAR-25a, CURVA C (220)	10	UND
48.	DISJUNTOR UNIPOLAR- 16a, (220v)	20	UND
49.	DISJUNTOR UNIPOLAR- 25a, (220v)	20	UND
50.	DISJUNTOR UNIPOLAR- 32a, (220v)	20	UND
51.	DISJUNTOR UNIPOLAR- 40a (220v)	120	UND
52.	DISJUNTOR UNIPOLAR- 50a (220v)	20	UND
53.	Disjuntor. (Monofásico)	10	Und
54.	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 PRETO COM 25M	500	Und
55.	Eletroduto de PVC rígido rosqueável 20mm (1/2"). (Monofásico)	2	M
56.	Eletroduto de PVC rígido rosqueável 20mm (1/2"). (Trifásico)	2	M
57.	Eletroduto de PVC rígido rosqueável 25mm. (Monofásico)	6	M
58.	Eletroduto de PVC rígido rosqueável 25mm. (Trifásico)	6	M
59.	ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA DE VIDRO 23 DEGRAUS 4,20X7,20 metros	02	UND
60.	EXTENSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE ELETRICA 10M	10	und
61.	EXTENSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE ELETRICA 15M	10	und
62.	EXTENSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE ELETRICA 5M	10	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



63.	EXTENSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE ELÉTRICA 3M	10	UND
64.	FIO FLEXIVEL DE 2.1/2mm COM 100M	200	Und
65.	FIO FLEXIVEL DE 6MM ROLO COM 100M	100	Und
66.	FITA ISOLANTE 10M	250	Und
67.	FITA DE ALTA FUSÃO 10 M	30	Und
68.	Haste de aterramento de aço cobreado 16mm x 2,40m. (Monofásico)	1	Und
69.	Haste de aterramento de aço cobreado 16mm x 2,40m. (Trifásico)	1	Und
70.	HASTE PARA ATERRAMENTO COM 2 A 2,5M	70	Und
71.	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	200	Und
72.	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	200	Und
73.	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES DE EMBUTIR 10a, 4x2	150	UND
74.	Isolador roldana de porcelana de 57 x 54mm. (Trifásico)	100	Und
75.	LAMPADA 250 V. SODIO	300	Und
76.	LAMPADA 70 V.SODIO	650	Und
77.	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA 25W	200	Und
78.	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA 46W	200	Und
79.	LÂMPADAS 250V METÁLICO	200	UND
80.	LÂMPADAS 250V SÓDIO	100	UND
81.	LÂMPADAS 400V METÁLICO	100	UND
82.	LAMPADA LED 24W, 220 V	200	UND
83.	LDD LED LUMINARIA A LED DE EMBUTIR EM FORRO DE GESSO OU MODULADO TEMPERATURA DE COR- 3000/4.000K IRC 80 TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT- RANGE FATOR DE POTENCIA 20W VIDA ULTIL- 50.000 HORAS	70	UNID
84.	LUMINARIA ABERTA BOCAL E-27	700	Und
85.	LUMINÁRIAS DE LED 36V	50	UND
86.	LUMINÁRIA DE LED 50V	50	UND
87.	LUMINARIA DE LED 100W	50	UND
88.	LUMINÁRIAS X-21 COM PROTEÇÃO	25	UND
89.	Luva de emenda para eletroduto 25mm. (Monofásico)	2	Und
90.	Luva de emenda para eletroduto 25mm. (Trifásico)	2	Und
91.	LUVAS ISOLANTES ELETRICISTA, KIT BORRACHA/COURO 1000V	10	UND
92.	Manilha de barro ou de PVC de 100 x 300mm ou 150 x 300mm. (Monofásico)	1	Und
93.	Manilha de barro ou de PVC de 100 x 300mm ou 150 x 300mm. (Trifásico)	1	und
94.	NUCLEO PARA POSTE COM 3 E 4 LUMINARIAS	80	UND
95.	PARAFUSO 0,30 CM PARA POSTE	600	Und
96.	Pontaleta (Monofásico)	1	Und
97.	Pontaleta (Trifásico)	1	Und
98.	PROTETOR DPS 40KA	30	UNID
99.	REATOR 250 V. SODIO	400	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



100.	REATOR 400 V. MERCURIO	150	Und
101.	REATOR 70 V. SODIO	600	Und
102.	RELE FOTOELETRICO	1200	Und
103.	ROLO DE CABO 100 METROS 25MM FLEXIVEL UNIPOLARES	5	UNID
104.	ROLO DE CABO 100 METROS 35MM UNIPOLARES	5	UNID
105.	SPOT DE EMBUTIR EASY LED 3 WATTS BIVOLT	20	UNID
106.	SPOT DE EMBUTIR EASY LED 6 WATTS BIVOLT	20	UNID
107.	TOMADA COMUM DE EMBUTIR	500	Und
108.	TOMADA PARA COMPUTADOR 2P+T	400	Und
109.	TUBO DE AÇO 25MM	200	M
110.	TUBO DE AÇO 32MM	200	M
111.	TUBO DE ELETRODUTO 1" COM 3 M	200	Und
112.	MULTIPLICADOR DE TOMADA T (BENJAMIM)	50	Und
113.	LUMINARIA ABERTA BOCAL E -40 P/ REATOR 400W, 48.3MM	600	UNID
114.	REATOR 400 W V. METALICO/ SODIO/ PRATA	600	UNID

LOTE 11- FERRAMENTAS E UTENSILIOS PARA USO DO SETOR DE OBRAS II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUA N	UNID
1.	ALAVANCA REDONDA PONTA E PÁ RETA	10	Und
2.	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	6	Und
3.	ALICATE UNIVERSAL 8"	6	Und
4.	ANCINHO CURVO LEVE COM CABO 150 CM	30	PÇ
5.	5. ARCO DE SERRA 12"	30	PÇ
6.	BARBANTE NAYLON BOMBINHO 3MM 1KG	50	KG
7.	BRAÇADEIRA DE METAL REGULÁVEL	100	PÇ
8.	CADEADO 20MM	25	Und
9.	CADEADO 25MM	25	Und
10.	CADEADO 30MM	25	Und
11.	CADEADO 35MM	25	Und
12.	CADEADO 40MM	25	Und
13.	CADEADO 45MM	25	Und
14.	CADEADO 50MM	25	Und
15.	CADEADO 60MM	25	Und
16.	CAIXA PARA MASSA EM PVC	40	und
17.	CÂMARA DE AR PNEU CARRINHO DE MÃO 3,25X8"	150	UNID
18.	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA QUADRADA 65 LITROS	40	UNID
19.	CAVADEIRA ARTICULADA MANUAL C/ CABO DE MADEIRA	20	Und
20.	COLHER PARA PEDREIRO OVAL 8" COM CABO DE MADEIRA	50	Und
21.	DESEMPENADEIRA PARA REJUNTE	30	Und
22.	ENXADA COM CABO DE MADEIRA	60	Und
23.	ESCALA METRICA DE MADEIRA 2 Metros	12	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



24.	ESPATULA RIGIDA de 08 cm A 12 CM	12	Und
25.	Esquadro Aço Carbono 30cm	6	Und
26.	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA	30	Und
27.	JOGO DE BROCAS AÇO RÁPIDO 25 peças de 1,0 a 13,0mm	5	Und
28.	LIMA SIMPLES DE AÇO PARA AMOLAR 8 POL	50	PÇ
29.	LIXA PARA MASSA Nº120	200	Und
30.	LIXA PARA MASSA Nº36	200	Und
31.	LIXA PARA MASSA Nº80	200	Und
32.	LONA DUPLA FACE CAPA BRANCA 8M x 50M	150	M
33.	MACHADO COMUM COM CABO DE MADEIRA	10	Und
34.	MAQUINA DE CORTAR CERAMICA COM FURADOR 450 mm	4	Und
35.	MARRETA OITAVADA 1000g	20	Und
36.	MARTELO DE UNHA 23mm	20	Und
37.	Nivel profissional de madeira 12"	6	Und
38.	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	30	Und
39.	PENEIRA PARA AREIA Nº 35	20	Und
40.	PICARETA COM CABO	25	Und
41.	Pincel 1.1/2 Polegadas VD700	50	Und
42.	Pincel VD700 1 Polegada	50	Und
43.	Pincel VD700 1/2 Polegadas	160	Und
44.	Pincel VD700 3 Polegadas	30	Und
45.	Pincel VD700 4 Polegadas	60	Und
46.	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8"	60	UNID
47.	Rolo Para Pintura Em Espuma Com Suporte 15cm	70	Und
48.	Rolo Para Pintura Em Espuma Com Suporte 5cm	80	Und
49.	Rolo Para Pintura Em Lã De Carneiro Com Suporte 15cm	80	Und
50.	Rolo Para Pintura Em Lã De Carneiro Com Suporte 23cm	80	Und
51.	SERRA MANUAL DE 18 A 24 DENTES EM AÇO	80	Und
52.	SÉRROTE ROBUSTO 20 A 24"	30	Und
53.	Trena 8mx25mm emborrachada	20	Und
54.	Trena De Bolso Amarela 8 metros x 26mm	25	Und
55.	Trena Longa Aberta com Fita em Fibra de Vidro 50m	20	Und
56.	VASSOURA PLASTIÇAVA COMUM COM CABO DE MADEIRA PLASTICADO CAIXA COM 12 UNIDADES	25	CX
57.	FURADEIRA ELETRICA (BOSCH)	20	UNID
58.	JOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA	40	UNID
59.	SERRA ELETRICA	20	UNID
60.	DISCO PARA SERRA ELETRICA	40	UNID
61.	LIXADEIRA ELETRICA	10	UNID
62.	DISCO LIXA PARA LIXADEIRA	30	UNID
63.	REBITADEIRA MANUAL	20	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



64.	REBITE DE ALUMINIO	30	UNID
-----	--------------------	----	------

LOTE 12 – MATERIAL PARA COBERTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID
1.	BOCAL BEIRAL 125X88MM	60	UNID
2.	CAIBO	20.000	M
3.	CALHA BEIRAL 125MM	100	UNID
4.	CALHA MOLDURA CORTE 0,28X3M	1200	UNID
5.	ESQUADRO EXTERNO 125MM	60	UNID
6.	ESQUADRO MOLDURA CORTE 28	60	UNID
7.	FORRO PVC EM PLACAS LARG=10CM E=8MM COMP=6M LISO	1000	m ²
8.	LINHA DE 12cm	1000	M
9.	LINHA DE 15cm	1000	M
10.	LINHA DE 20cm	1.500	M
11.	RIPA	30.000	M
12.	RUFO EXTERNO CORTE 0,20X2M	100	UNID
13.	RUFO PINGADEIRA CORTE 0,28X2M	75	UNID

LOTE 13 – CIMENTO e outros

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID
1.	BLOCO DE CIMENTO 14X19X39 CM	100	MILHEIRO
2.	CIMENTO SACO COM 50KG	20.000	sc
3.	TIJOLO MACIÇO DE CONCRETO	80	MILHEIRO

LOTE 14 – MATERIAL CERAMICO

ITM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID
1.	BLOCO CERAMICO DE BOA QUALIDADE com 6 furos	100	milheiro
2.	BLOCO CERAMICO DE BOA	100	milheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



	QUALIDADE com 8 furos		
3.	TELHA CER. TIP. COLONIAL COMP = 46,0 A 50,0CM - 25 A 27 UN/M	90	milheiro
4.	TIJOLO MACIÇO CERÂMICO	80	MILHEIRO

LOTE 15 – AREIA E BRITA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UNID
1.	AREIA FINA	200	M³
2.	AREIA GROSSA	200	M³
3.	BRITA TIPO ZERO	300	M³
4.	BRITA Nº 01	400	M³

LOTE 16 – ACESSIBILIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUA N	UNID
1.	BARRA DE APOIO ARTICULAVEL 60cm EM ANO INOX	2	UND
2.	Barra De Apoio Articulavel 80 Cm em inox	3	UND
3.	Barra de apoio em inox lateral para lavatório	20	UND
4.	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO EM AÇO INOX RETA 60cm	5	und
5.	Barra de Apoio para Banheiro em Inox Reta 40cm	10	UND
6.	Barra de Apoio para Banheiro em Inox Reta 80cm	30	UND
7.	Barras de Apoio Alça de Parede em L Aço Inox	7	UND
8.	KIT DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO CRIVO CROMADO 1/4 VR. 1/2	10	UND
9.	Lavatório sem coluna para banheiro de deficientes físicos PNE	10	UND
10.	Piso Vinílico Tátil 3mm x 25cm x 25cm	15	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais acima descritos não necessários, conforme retro mencionado, para o atendimento à demanda de materiais de construção civil em geral, elétricos e hidráulicos, ferramentas e utensílios, madeira e afins para ampliação, reforma e manutenção de vias e prédios públicos do município de Ibipitanga, visando atender, portanto, as finalidades da gestão pública, buscando, sobretudo, o atendimento da coletividade

3. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante a rubrica da seguinte dotação orçamentária:

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

2015 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2017-Manutenção da Secretaria de Administração

02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1091 – Construção e ampliação de Unidades Escolares
1093 – Const. e Ampli. De Prédios Escolares – FUNDEB
1107 – Construção de Creches
1207 - Construção de Quadras, Estádio e Praças de Esportes
2.096 – Manutenção do FUNDEB 40%
2098 - Manutenção do Ensino Básico
2211 – Manutenção do Desporto Amador
2.250 – Manutenção do ensino Fundamental – QSE

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1071 – Construção, ampliação e equipamentos de Unidades Básicas de Saúde
1072 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
2.065- Gestão do Piso de Atenção Básica – PAB
2.066- Gestão das Ações de Vigilância Sanitária
2070- Gestão das Ações Municipais de Saúde
2081 – Implantação da Academia de Saúde
2192- Manutenção do SAMU
2306 – Melhorias Habitacionais

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

1018 – Ampliação do Prédio da Prefeitura
1051 – Construção de Casa da Gestante
1053 - Construção de Abrigo do Idoso
1121 – Pavimentação de Logradouros
1125 – Construção e ampliação de Cemitérios
1127 _ Construção de Praças e Jardins
1131- Construção e Ampliação de Obras Públicas
1138 – Impl. e equip. Serviço de Abastecimento de Água
1139 – Implantação de Rede de Esgoto
2.123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
2126 – Manutenção de Cemitérios
2.130 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
2.141 – Manutenção da Rede de Abast. De água
2.188 – Manutenção da rede de iluminação pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



2.197 – Manut. e conserv. De Estradas e Pontes

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2057- Manutenção do FMAS

2.285- Programa Bolsa Família – IGD

2286- Programa de Apoio a Criança e o Adolescente

2.293 – Programa CRAS (PAIF)

2.296 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.142 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.161 – Manuten. Da Secretaria de Agricultura

Elemento de Despesa:

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

3.3.9.0.30.01.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 00, 01, 02, 14, 15, 16, 19, 28, 29, 30, 42

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

2015 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2017-Manutenção da Secretaria de Administração

02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1091 – Construção e ampliação de Unidades Escolares

1093 – Const. e Ampli. De Prédios Escolares – FUNDEB

1107 – Construção de Creches

1207 - Construção de Quadras, Estádio e Praças de Esportes

2.096 – Manutenção do FUNDEB 40%

2098 - Manutenção do Ensino Básico

2211 – Manutenção do Desporto Amador

2.250 – Manutenção do ensino Fundamental – QSE

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1071 – Construção, ampliação e equipamentos de Unidades Básicas de Saúde

1072 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

2.065- Gestão do Piso de Atenção Básica – PAB

2.066- Gestão das Ações de Vigilância Sanitária

2070- Gestão das Ações Municipais de Saúde

2081 – Implantação da Academia de Saúde

2192- Manutenção do SAMU

2306 – Melhorias Habitacionais

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

1018 – Ampliação do Prédio da Prefeitura

1051 – Construção de Casa da Gestante

1053 - Construção de Abrigo do Idoso

1121 – Pavimentação de Logradouros

1125 – Construção e ampliação de Cemitérios

1127 _ Construção de Praças e Jardins

1131- Construção e Ampliação de Obras Públicas

1138 – Impl. e equip. Serviço de Abastecimento de Água

1139 – Implantação de Rede de Esgoto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



- 2.123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
- 2126 – Manutenção de Cemitérios
- 2.130 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
- 2.141 – Manutenção da Rede de Abast. De água
- 2.188 – Manutenção da rede de iluminação pública
- 2.197 – Manut. e conserv. De Estradas e Pontes

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 2057- Manutenção do FMAS
- 2.285- Programa Bolsa Família – IGD
- 2286- Programa de Apoio a Criança e o Adolescente
- 2.293 – Programa CRAS (PAIF)
- 2.296 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- 2.142 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- 2.161 – Manuten. Da Secretaria de Agricultura

Elemento de Despesa:

- 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações**
- 3.3.9.0.30.01.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 00, 01, 02, 14, 15, 16, 19, 28, 29, 30, 42

4. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 – Da Contratante:

- 4.1.1 Receber os produtos conforme especificado no Edital do Pregão Presencial nº 003-2019-PP.
- 4.1.2- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 4.1.3- Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 4.1.4- Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 4.1.5- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 4.1.6- Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 4.1.7– Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.
- 4.1.8- Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

4.2 Da Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



4.2.1- Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações contidas neste Edital e anexos;

4.2.2 – Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.

4.2.3 – Substituir, no prazo de 3 (três) dias qualquer bem que apresente defeito ou por manuseio inadequado no transporte.

4.2.4 – Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do edital.

4.2.5 – Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, e se for o caso a substituição dos produtos.

4.2.6 – Retirar o pedido de serviços e assinar a Ata nos prazos estipulados no edital.

4.2.7 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

4.2.8- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

4.2.9 - Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;

4.2.10- Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Ibipitanga ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O fornecimento do objeto referente a esta licitação dar-se-á do dia da assinatura do contrato até 31.12.2019.

A vigência poderá ser prorrogada com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização do contrato, assim como a verificação e a conferência do objeto desta licitação, constatando que está de acordo com o quanto solicitado, serão realizados por servidor da Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade Licitação PREGÃO PRESENCIAL	de	Número 003-2019-PP
---	----	-----------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade Licitação PREGÃO PRESENCIAL	de	Número 003-2019-PP
---	----	-----------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade Licitação PREGÃO PRESENCIAL	de	Número 003-2019-PP
---	----	-----------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E
CONTRATAR**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 003-2019-PP
---	-----------------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele constituídas ou mantidas.

_____ de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2019-PP

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão _____ Social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (_____) _____ Fax: (_____) _____

Nome da pessoa para contatos: _____

Telefone: (_____) _____ E-mail: _____

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____

RG nr.: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data: _____

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.